



Estado de Santa Catarina
Município de
Santa Terezinha do Progresso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWOND, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

VENCEDORES: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA

JULIANO STAUDT 007631710026

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS

VALOR TOTAL R\$: 48.450,00(QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

MODALIDADE PREGÃO (FORMATO PRESENCIAL)**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

São os atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 10.520/02, conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato presencial:

Processo nº: 09/2020

Pregão presencial nº: 05/2020

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?	S	03	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S	02	03
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02?	S	04	
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?	S	05	
5. Há termo de referência (arts. 6º, IX e 7º, I, da Lei nº 8.666/93?	S	06	08
6. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	S	08-31	
6.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93?			
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	S	32	
7.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?			

8. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06)?			
9. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02)?	S	33	34
10. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	S	35	63
10.1 Constituem anexos do edital:			
(a) termo de referência ou;			
(b) termo de contrato, se for o caso; e			
(c) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso.			
11. Foi utilizado o modelo de edital disponibilizado pelo Município?			
11.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?			
12. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)?			
13. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02)?			



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL




TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório na Modalidade que se enquadrar, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de janeiro de 2020


MARIA FURTADO
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ALBINO CENSI
DIRETOR DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO:

As descrições são conforme descritas em anexo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	300,00	HRS		PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	46,00	13800,00
2	300,00	HRS		PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00	13800,00
3	300,00	HRS		PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00	13500,00

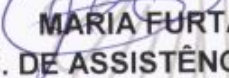


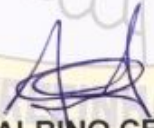
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4	300,00	HRS	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00	13500,00
Total					54.600,00

Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de janeiro de 2020


MARIA FURTADO
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ALBINO CENSI
DIRETOR DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL




JUSTIFICATIVA

Necessita-se de Profissional para trabalhar como instrutor de aulas de Violão, Patinação, Taekwondo e Dança, caracterizando-se como facilitador de oficinas, responsável pela realização de atividades de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do esporte, lazer, arte e cultura, entre outras. Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como crianças atendidas pelo setor de esporte e cultura, o qual possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais. As atividades são desenvolvidas em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. Ressalta-se que estes profissionais também atenderá idosos, crianças, adolescentes e outras faixas etárias que não estão inseridos no SCFV.

O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8666/93.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de janeiro de 2020



MARIA FURTADO
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ALBINO CENSI
DIRETOR DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Setor de Licitações
Santa Terezinha do Progresso - SC

Determino e autorizo a realização do Processo Licitatório, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais, para atender a demanda existente nesta secretaria.

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 20 de janeiro de 2020

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I

Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujos valores decorrem da média de 3 (três) orçamentos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	300,00	HRS		PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	46,00	13800,00
2	300,00	HRS		PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00	13800,00
3	300,00	HRS		PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -	45,00	13500,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



				SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS			
4	300,00	HRS		PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00	13500,00	
						Total	54.600,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se de Profissional para trabalhar como instrutor de aulas de Violão, Patinação, Taekwondo e Dança, caracterizando-se como facilitador de oficinas, responsável pela realização de atividades de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do esporte, lazer, arte e cultura, entre outras. Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como crianças atendidas pelo setor de esporte e cultura, o qual possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais. As atividades são desenvolvidas em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. Ressalta-se que estes profissionais também atenderá idosos, crianças, adolescentes e outras faixas etárias que não estão inseridos no SCFV.

O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8666/93.

3. CONTRATO

3.1. Constará no contrato as cláusulas com as exigências mínimas do art. 55 da Lei 8.666/93.

3.2 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8666/93. Em caso de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores serão reajustados e atualizados, com base no IGPM positivo acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

4. PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. O prazo para o fornecimento deverá ser no máximo em 3 (três) dias úteis após a solicitação.

5. LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1. O município informará na Autorização de Fornecimento (AF) o local exato para a entrega, que deverá ocorrer dentro dos limites geográficos do município.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento deverá ocorrer conforme disposto no art. 40, XVI, c/c art. 73, II da Lei 8.666/93, e demais condições próprias do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ocorrer conforme a ordem cronológica de pagamentos do município, contado após a emissão da nota fiscal com o aceite do fiscal de contrato, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato será feita pelo (a) servidor (a) designada pela Administração, o(a) Sr (a) Cleusa de Souza Campos.

8.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução do contrato, dentro das especificações e exigências do edital e avençadas, especialmente no acompanhamento da qualidade do objeto.

8.3. Caso observado pelo fiscal, qualquer inexecução, deverá ser instaurado imediatamente procedimento administrativo para apuração da culpa, pela contratada, e consequente penalização.

9. CASOS OMISSOS E VINCULAÇÃO

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, a luz da Lei nº 10.520/02, da Lei 12/06, da Lei 8.666/93 e alterações.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 16 de janeiro de 2020


Derli Furtado

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Danças Gauchescas, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, desenvolvendo atividade de Danças de maneira criativa a propiciar a interação entre o público de várias idades, com crianças, adolescentes e terceira idade; disponibilidade de horários alternados.	Hora	400	50,00	20.000

Valor Total da Cotação: R\$ 20.000

Fornecedor: Vera Lucia Strapazzon

Endereço: Rua Leopoldo Stadlober Cidade Serra Alta

CNPJ/CPF 04948789917

Assinatura do sócio: Vera Lucia Strapazzon

Carimbo CNPJ

Assinatura do sócio: _____

Data: 13/ 01/ 2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>

Orçamento da dança e patinação .Se não estiver correto só me avise o q devo ajustar q altero e mando novamente.

2 mensagens

13 de janeiro de 2020 21:19

Vera Lucia Strapazzon <veralucia_st@hotmail.com>
Para: CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>

De: CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 15:09
Para: veralucia_st@hotmail.com <veralucia_st@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento de aulas de dança

Desculpas, segunda feira, kkkkk

Em seg., 13 de jan. de 2020 às 09:04, CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com> escreveu:
Em anexo planilha.

Vê quais especialidades vc trabalha.

--
Favor confirmar recebimento

Obrigado

*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(49) 3657-0269*

--
Favor confirmar recebimento

Obrigado

*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(49) 3657-0269*

2 anexos

PROFESSOR DE PATINAÇÃO.doc
38K



PROFESSOR DE DANÇA-1.doc
38K

CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>
Para: Vera Lucia Strapazzon <veralucia_st@hotmail.com>

14 de janeiro de 2020 07:36

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Danças Gauchescas, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, desenvolvendo atividade de Danças de maneira criativa a propiciar a interação entre o público de várias idades, com crianças, adolescentes e terceira idade; disponibilidade de horários alternados.	Hora	400		

Valor Total da Cotação: R\$ 45,00

Fornecedor: Mariqueli Bugs

Endereço: Arlindo Kammler, 239 Cidade: Maravilha - SC.

CNPJ: 33073/0001-41

Assinatura do sócio:

Carimbo CNPJ

Assinatura  **de** **sócio:**

Data: 13/01/2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Mariqueli Bonafim <mari_queli@hotmail.com>

Para: CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>

13 de janeiro de 2020 22:31

Olá Cleusa segue meu orçamento.

Obrigada,

Mari.



PROFESSOR DE DANÇA.pdf

243K



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Danças Gauchescas, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, desenvolvendo atividade de Danças de maneira criativa a propiciar a interação entre o público de várias idades, com crianças, adolescentes e terceira idade; disponibilidade de horários alternados.	Hora	400	40,00	16.000,00

Valor Total da Cotação: R\$ 16.000,00

Fornecedor:

JEFERSON de QUADROS MOREIRA ME.

Endereço: AV. SUL Brasil 53

Cidade: MARAVILHA

CNPJ: 17774132/000173

Assinatura

Carimbo CNPJ

Jeferson de Quadros Moreira MEI
CNPJ: 17.774.132/0001-73
Av. Sul Brasil, 53 - Centro - Maravilha/SC
(49) 9998-6585

Data: 13/12/2019



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Violão, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, desenvolvendo atividade de apresentações de musicas com o uso do Violão, de maneira criativa a propiciar a interação entre o publico de várias idades, com crianças, adolescentes e terceira idade; disponibilidade de horários alternados.	Hora	32	46,875	1.500,00

Valor Total da Cotação: R\$ 1.500,00

Fornecedor: LAERTE BOTH - MEI

Endereço: RUA MARIA BONAFÉ ZABOT - 229 - LOTEAMENTO AURORA

Cidade: MARAVILHA - SC

CNPJ: 17638696/0001-89

Assinatura do sócio: LAERTE BOTH

Carimbo CNPJ

Assinatura LAERTE BOTH **do** **sócio:**

Data: 13/ 01/ 2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Violão, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, desenvolvendo atividade de apresentações de musicas com o uso do Violão, Bateria, Contra Baixo e teclado de maneira criativa a propiciar a interação entre o publico de várias idades, com crianças, adolescentes e terceira idade; disponibilidade de horários alternados.	Hora	400	R\$50,00	R\$20.000,00

Valor Total da Cotação: R\$ 20.000,00

Fornecedor: Robson Welnecker Brum - MEI

Endereço: Rua da Fonte, 70 - Jardim Acacia Cidade: São Miguel do Oeste/SC

CNPJ: 30.446.390/0001-99

Assinatura do sócio: Robson W Brum

Carimbo CNPJ

Assinatura Robson W Brum **do** **sócio:**

Data: 13/01/2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Violão, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, desenvolvendo atividade de apresentações de músicas com o uso do Violão, Bateria, Contra Baixo e teclado de maneira criativa a propiciar a interação entre o público de várias idades, com crianças, adolescentes e terceira idade; disponibilidade de horários alternados.	Hora	400		

Valor Total da Cotação: R\$ 40,00/Hora

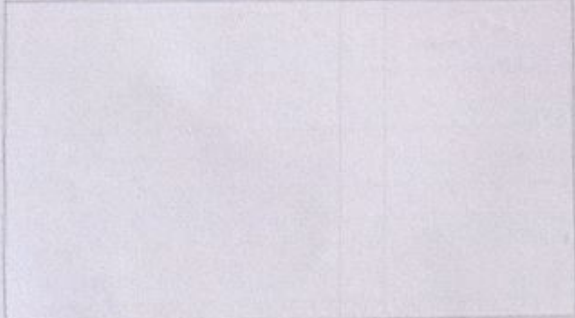
Fornecedor: GILBERTO MANSOUR DA SILVA

Endereço: LIMÃO VERDE 1075 Cidade: Renovo

CNPJ: 003.454.459-37

Assinatura do sócio: Gilberto Mansour da Silva

Carimbo CNPJ



Assinatura do sócio:

Gilberto Mansour da Silva

Data: 15/01/2020

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Violão, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, desenvolvendo atividade de apresentações de músicas com o uso do Violão, Bateria, Contra Baixo e teclado de maneira criativa a propiciar a interação entre o público de várias idades, com crianças, adolescentes e terceira idade, disponibilidade de horários alternados.	Hora	400	44	17.600

Valor Total da Cotação: R\$ 17.600

Fornecedor: Anderson Kreutz- MEI

Endereço: Avenida Sul Brasil, 156, sala 204 Cidade: Maravilha

CNPJ: 19.797.338.0001-44

Assinatura do sócio: Anderson Kreutz

Data: 14/ 01/ 2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.

15/01/2020

Gmail - Orçamento para aulas de música



CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>

Orçamento para aulas de música


1 mensagem

Anderson Kreutz <anderkreutz@hotmail.com>
Para: "crasstp.coordenacao@gmail.com" <crasstp.coordenacao@gmail.com>

14 de janeiro de 2020 23:28

Olá! Em anexo orçamento para aulas de música.

Att: Anderson Kreutz

 **Novo Documento 2020-01-14 10.28.52**
38K



Professor de Matemática	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Matemática. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Ciências	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Ciências. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Artes	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Artes. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Inglês	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Inglês. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Português	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Português.	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Pedagogia. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Pedagogia. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Informática	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Informática. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Alemão	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Informática. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - INSTRUTORES, MONITOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Função	Nº Vagas	Venc 40h/ semanais	Carga Horária semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Instrutor de Flauta Doce	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Violão	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Teclado	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Dança - Jazz/Patinção/ Balé Clássico	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Dança Germânica	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Esportes	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Informática	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Percussão	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Monitor para Educação Infantil	*CR	R\$ 1.214,00	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo.	Objetiva
	*CR	R\$ 1.232,55	20 ou 40h/sem	Ensino Superior Incompleto.	Objetiva
	*CR	R\$ 1.360,70	20 ou 40h/sem	Ensino Superior Completo.	Objetiva
Agente de Serviços Gerais	*CR	R\$ 1.248,84	20 ou 40h/sem	Ensino Fundamental (4º série).	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

1.777,00 /
40 =
44,42

1.5. Os vencimentos acima mencionados referem-se à 40 horas semanais, poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Professor para aulas de patinação, para SCFV**, conforme descrição abaixo, devidamente preenchida por vossa empresa, para darmos continuidade na tramitação.

Informamos outros sim, que sua empresa/pessoa física pode enviar as propostas via e-mail: crasstp.coordenacao@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Requisitos mínimos:

- Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de patinação, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, Graduado em Educação Física, Experiência como professor (a) de Patinação, Experiência como professor (a) de ginástica para adultos e crianças, disponibilidade de horários alternados.

Valor hora R\$: 50,00

Dados da empresa/Pessoa Física:

Razão social: Leticia Finardi Lutz

CNPJ/CPF: 06842743966

Endereço: Santa Catarina, 390

Telefone: (49) 999330842

Pessoa para contato: Leticia

E-mail: finardimh@gmail.com

Maravilha, 13 de Dezembro de 2019.

ASSINATURA

Av. Tancredo Neves

Santa Terezinha do Progresso - SC

CEP: 89983-000

FONE: (49) 3657-0269

crasstp.coordenacao@gmail.com




CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Leticia Finardi <finardimh@gmail.com>
Para: crasstp.coordenacao@gmail.com

21 de dezembro de 2019 15:40

 **Orçamento Leticia STP LICITAÇÃO 2020 assinda.pdf**
510K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Professor para aulas de patinação, para SCFV**, conforme descrição abaixo, devidamente preenchida por vossa empresa, para darmos continuidade na tramitação.

Informamos outros sim, que sua empresa/pessoa física pode enviar as propostas via e-mail: crasstp.coordenacao@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Requisitos mínimos:

- Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de patinação, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, Graduado em Educação Física, Experiência como professor (a) de Patinação, Experiência como professor (a) de ginástica para adultos e crianças, disponibilidade de horários alternados.

Valor hora R\$: 45,00

Dados da empresa:

Razão social: Mariqueli Salete Bonafim Bugs
CNPJ: 33.073/0001-41
Endereço: Rua Natal, 1309, Centro.
Telefone: (49) 999228171 / 988303130
Pessoa para contato: Mariqueli Bugs
E-mail: mari_queli@hotmail.com

Maravilha, 12 de Dezembro de 2019.

ASSINATURA

Av. Tancredo Neves
Santa Terezinha do Progresso - SC
CEP: 89983-000 FONE: (49) 3657-0269
crasstp.coordenacao@gmail.com

12/12/2019

Gmail - Orçamento Patinação.



CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>


Orçamento Patinação.

1 mensagem

11 de dezembro de 2019 21:50

Mariqueli Bonafim <mari_queli@hotmail.com>
Para: CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>

Bom dia,
Segue Orçamento para as aulas.
Obrigada
Mariqueli.

 **Orçamento Mari 2020 assinado.pdf**
518K

Professor de Matemática	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Matemática. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Ciências	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Ciências. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Artes	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Artes. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Inglês	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Inglês. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Português	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Português.	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Pedagogia. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Pedagogia. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Informática	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Informática. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Alemão	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Informática. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço



*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - INSTRUTORES, MONITOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Função	Nº Vagas	Vencido 40h/ semanais	Carga Horária semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Instrutor de Flauta Doce	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Violão	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Teclado	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Dança - Jazz/Patinção/ Balé Clássico	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Dança Germânica	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Esportes	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Informática	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Instrutor de Percussão	*CR	R\$ 1.777,30	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva
Monitor para Educação Infantil	*CR	R\$ 1.214,00	20 ou 40h/sem	Ensino Médio Completo.	Objetiva
	*CR	R\$ 1.232,55	20 ou 40h/sem	Ensino Superior Incompleto.	Objetiva
	*CR	R\$ 1.360,70	20 ou 40h/sem	Ensino Superior Completo.	Objetiva
Agente de Serviços Gerais	*CR	R\$ 1.248,84	20 ou 40h/sem	Ensino Fundamental (4ª série).	Objetiva

1.777,30
1.777,30
1.777,30
1.777,30
1.777,30
1.777,30
1.777,30
1.777,30
1.777,30
1.214,00
1.232,55
1.360,70
1.248,84

*CR: Cadastro de Reserva.

1.5. Os vencimentos acima mencionados referem-se à 40 horas semanais, poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Tae-kwon-do, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, Graduado com faixa preta, reconhecido pela Confederação Brasileira de Tae-kwon-do, Graduado ou cursando Educação Física, disponibilidade de horários alternados.	Hora	400	46,00	18.400,00

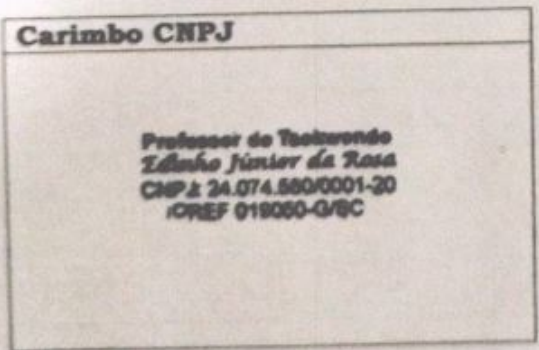
Valor Total da Cotação: R\$18,400,00

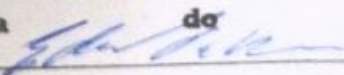
Fornecedor: Édinho Junior da Rosa

Endereço: linha sanga natal Cidade: maravilha

CNPJ: 24.074.580/0001-20

Assinatura do sócio: 



Assinatura  **do** **sócio:**

Data: 15/01/2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



CRAS STP <crasstp.coordenacao@gmail.com>


Orçamento Taekwondo

1 mensagem

Edinho Júnior da Rosa <edinho44cc@gmail.com>
Para: crasstp.coordenacao@gmail.com

16 de janeiro de 2020 07:18

Scanned by *TapScanner*
<http://bit.ly/TAPSCAN>

 **16-01-2020-00.26.18(1).pdf**
285K



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de oficinas para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Tae-kwon-do, com realizações de projetos culturais e sociais, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC com apresentações, Graduado com faixa preta, reconhecido pela Confederação Brasileira de Tae-kwon-do, Graduado ou cursando Educação Física, disponibilidade de horários alternados.	Hora	400	44,00	17,600,00

Valor Total da Cotação: R\$17,600,00 _____

Fornecedor: Juliano Staudt _____

Endereço: R. Ernesto Francisco Cardoso; N.480; centro.

Cidade: Santa Terezinha do Progresso - SC

CNPJ: CPF : 00763171026

Assinatura do sócio: _____

Carimbo CNPJ

Assinatura do sócio: _____

Data: 14/01/2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



Publicação Nº 2283185

CONTRATO Nº 095/2019 PCS

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Contratada: MARILETE DALBERTO LAZZARETTI 02485380988.

Contrato nº: 095/2019 PCS.

Objeto: OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE GRUPO ITALIANO E ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DE GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Data da Assinatura: 18/12/2019.

Vigência: 31/12/2020.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATO Nº 096/2019 PCS

Publicação Nº 2283336

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Contratada: GROSSI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contrato nº: 096/2019 PCS.

Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Data da Assinatura: 18/12/2019.

Vigência: 31/12/2020.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 4.072,40 (quatro mil setenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor do Contrato: R\$ 48.868,80 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 097/2019 PCS

Publicação Nº 2283619

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Contratada: DIGI MAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Contrato nº: 097/2019 PCS.

Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Data da Assinatura: 18/12/2019.

Vigência: 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONTRATO Nº 098/2019 PCS

Publicação Nº 2283838

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Contratada: TRANSPORTES LAGEADENSE LTDA.

Contrato nº: 098/2019 PCS.

Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Data da Assinatura: 18/12/2019.

Vigência: 31/12/2020.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 7.473,35 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Valor do Contrato: R\$ 74.733,50 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 099/2019 PCS

Publicação Nº 2283964

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Contratada: CARLOS ROBERTO VELHO 94475849934.

Contrato nº: 099/2019 PCS.

Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUCTOR DE TAEKWONDO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Data da Assinatura: 18/12/2019.

Vigência: 31/12/2020.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). *40h - 50,00 hora*

Valor do Contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CONTRATO Nº 100/2019 PCS

Publicação Nº 2284280

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAXAMBU DO SUL

Contrato nº: 100/2019 PCS.

São Miguel da Boa Vista

PREFEITURA



Publicação Nº 2277644

11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019 FMAS

11-2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019 FMAS
Contrato de Prestação de Serviço.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDINHO JUNIOR DA ROSA, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 585, Edif., Centro, no Município de Cunha Porã - SC, inscrito no CNPJ sob nº. 24.074.580/0001-20, neste ato representado pelo seu proprietário EDINHO JUNIOR DA ROSA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Maravilha - SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem renovar o presente contrato, de acordo com o Edital do Processo Licitatório nº. 01/2019 FMAS, pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato 01/2019 FMAS, tendo como nova vigência do dia 15/01/2020 a 15/12/2020. A renovação está prevista em edital e contrato principal. Ficam o objeto, carga horaria e valores conforme abaixo:

Item	Qty	Und	Descrição	Valor mensal	Valor total
04	11	Mês	INSTRUTOR DE TAE-KWON-DO, TÊNIS DE MESA E XADREZ - profissional com habilidades comprovadas através de grau de faixa preta na modalidade de tae-kwon-do, com diploma de graduação completa em educação física, além de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de personalidade pública ou privada comprovando experiência no ensino das técnicas dos tae-kwon-do. O profissional deverá apresentar comprovante no COFEE/CREF. Carga horária de 16 horas semanais	R\$ 1.497,00	16.467,00

93,56

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam as demais cláusulas e condições firmadas no contrato, inalteradas.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem como finalidade a renovação do contrato nº 01/2019 FMAS considerando solicitação do responsável pelo setor, considerando a importância dos serviços prestados e a aceitação do público pelas ações trabalhadas pelo profissional. O aditivo está previsto em edital e na lei 8.866/93.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista/SC, 11 de dezembro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

EDINHO JUNIOR DA ROSA
CNPJ sob nº. 24.074.580/0001-20
Representante Legal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2019

Publicação Nº 2225468

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2019. Origem: Processo Licitatório n. 140/2019, Pregão Presencial n. 088/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: JMC – Junkes Materiais de Construção EIRELI. Objeto: Registro de preços para a aquisição de tintas para pintura dos prédios das unidades escolares pertencentes à rede de ensino fundamental e infantil do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 com valor total de R\$ 43.005,00 (quarenta e três mil e cinco reais). Vigência: 12/11/2019 até 12/11/2020.

Antônio Carlos, 12 de novembro de 2019.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N. 146/2019**

Publicação Nº 2225465

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 146/2019. Origem: Processo Licitatório n. 145/2019. Dispensa n. 024/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratado: Sívio Sérgio Malichieski 05117871979. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de iniciação esportiva, na modalidade de taekwondo para atuação junto a Secretaria de Esportes do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: O preço total estipulado para a prestação deste serviço é de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) por hora efetivamente prestada no desenvolvimento de atividades junto aos atletas. Vigência: 30 de outubro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Antônio Carlos, 11 de novembro de 2019.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

PORTARIA N 540/2019

Publicação Nº 2224611

PORTARIA Nº 540/2019

Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias por 15 dias ao servidor FERNANDO SOARES, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 12 de novembro de 2019.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria em 13 de novembro de 2019.

PORTARIA N 541/2019

Publicação Nº 2224612

PORTARIA Nº 541/2019

Concede progressão por nova habilitação profissional.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.358/2011 de 01 de novembro de 2011;

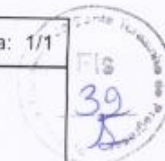
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder PROGRESSÃO por nova habilitação profissional à servidora efetiva no cargo de PROFESSOR, a contar de novembro de 2019, conforme relacionado abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL


Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	02.02	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	30.000,00	2.760,00
7	02.02	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	30.000,00	5.400,00
14	02.02	2.048	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	10.000,00	2.760,00
111	10.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	120.000,00	11.040,00
111	10.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	120.000,00	32.640,00
					Total Previsto:	54.600,00

					Total Geral:	54.600,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Santa Terezinha do Progresso, Em 20.01.2020


Assinatura do Responsável
Iva Adriana Schlosser Segreto
Contadora
CRC/SC 026437/O-2
Matrícula Nº 719-6



DECRETO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/ estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da lei orgânica Municipal.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e em seus regulamentos;
- **Considerando** o disposto no Decreto Federal 5.504 de 05 de agosto de 2005 e na portaria interministerial MP/MF 217 de 31 de Julho de 2006;
- **Considerando** o disposto no Decreto 141/2017 que dispõe sobre o regulamento para a modalidade de pregão no âmbito do poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como PREGOEIRA, para atuação em pregão presencial no âmbito do Município de Santa Terezinha do Progresso, a servidora **Elenice Elecir Porsch.**

Art. 2º. Ficam designados como membros de sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Eroni Allebrandt
Margarete Rosa Alves
Marciane Eleni Pinno
Solange Braga
Juliana Dal Mago
Angélica Aparecida Garmatz
Luana Caroline Stein Huppès



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL




Parágrafo Único Quando da ausência da pregoeira, assumirá como pregoeiro o membro Eroni Allebrandt.

Art. 3º. O mandato dos Membros da comissão de Licitação será de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 02 de Janeiro de 2020.


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de
Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Processo Licitatório nº 10/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 6/2020

1 PREÂMBULO

- 1.1.** O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através de seu Prefeito, Senhor Derli Furtado, torna público que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o processo licitatório nº 10/2020 e a modalidade pregão presencial nº 06/2020 (SRP), observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/ 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
- 1.2.** Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as **08:00 hrs** do dia **05/02/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000.
- 1.3.** A abertura dos envelopes iniciará às **08:00 hrs** no mesmo endereço e no mesmo dia.
- 1.4.** As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM), reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.5.** O Edital, seus anexos e, o arquivo digital para elaboração da proposta eletrônica de preços podem ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no endereço <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br>.
- 1.6.** O aplicativo para cotação eletrônica de preços (compras auto cotação) poderá ser baixado no seguinte endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070218142054>.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



através do endereço eletrônico
compras@staterezhinprogresso@sc.gov.br.

1.8. Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão através de e-mail e/ou através de publicação no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM).

2. DO OBJETO

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. As especificações mínimas, os valores estimados e o quantitativo a ser adquirido através deste processo licitatório encontram-se no termo de referência anexo ao Edital.

3. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço por item**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar os seguintes recursos: Cód. Red.: 103 Und. Orç.: 10.01 Proj./Ativ.: 2.028 Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação todas as interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições constantes neste Edital.

5.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

5.2.1. Se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.2.2. Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;

5.2.3. Declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.4. Empresas sob as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

5.2.5. De mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas ou em consórcio;

5.2.6. Empresas ou pessoas descritas nos art. 9 da Lei Complementar nº. 8.666/93.

5.3. Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, protocolando o pedido por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no seguinte endereço Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Só serão admitidas as impugnações que forem dirigidas a Pregoeira ou ao Prefeito de Santa Terezinha do Progresso, protocoladas por escrito na Prefeitura, no endereço informado no item acima, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Até o horário limite para a entrega dos envelopes, o representante do licitante deverá apresentar-se aa Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7.4. Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, apresentando cópia deste, ou mediante instrumento de procuração público ou particular juntamente com a cópia do estatuto ou contrato social.

7.4.1. No caso de procuração particular, a firma do outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

7.4.2. Na procuração pública ou particular, devem estar expressos os poderes para formular ou desistir de lances, recursos, assinar atas e demais atos inerentes ao certame.

7.5. Deverão ser apresentados juntamente com os documentos de credenciamento:

7.5.1. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação;

7.5.2. Declaração que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 (MODELO ANEXO II);

7.6. Todos os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração conforme Portaria 030/2018 deste município, ou publicados na imprensa oficial, na forma da Lei.

7.7. A licitante que não queira credenciar representante para acompanhar a sessão e se manifestar em seu nome durante a sessão, deverá incluir um terceiro envelope, contendo a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e o Registro comercial, no caso de empresa Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

8.1. A proposta de preços deverá ser, preferencialmente, elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital e, obrigatoriamente, em 01 (uma) via



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar **assinada** pelo representante legal da empresa participante.

8.2. Os preços unitários deverão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 02 casas decimais após vírgula.

8.3. O proponente, para elaborar a proposta eletrônica de preços, anexa a este edital, deverá baixar aplicativo SISTEMA COMPRAS AUTO COTAÇÃO - DA BETHA SISTEMAS, no seguinte endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070218142054>.

8.4. A gravação poderá ser feita em cd e/ou pen drive.

8.5. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não consiga baixar o arquivo, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

8.6. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto, (no caso de serviços poderá ser colocado o nome da empresa participante).

8.7. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8.8. O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.

8.9. A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____ CEP: _____-____.

Endereço eletrônico: _____

Telefone: (____) _____



9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

9.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica e Habilitação Física:

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**PESSOA JURÍDICA**).

9.1.2. Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar (MODELO ANEXO III) (**PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA**).

9.1.3 Cópia autenticada do RG e CPF do participante. (**PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA**).

9.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (**PESSOA JURÍDICA**).

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; (**PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA**).

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS; (**PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA**).

9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais; (**PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA**).



9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **(PESSOA JURÍDICA)**

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); **(PESSOA JURÍDICA)**

9.2.7. Declaração de cumprimento com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal. (MODELO ANEXO IV). **(PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)**.

9.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1 Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante. **(PESSOA JURÍDICA)**.

9.4 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

9.6. Os documentos exigidos neste envelope deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados a Pregoeira solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença.

9.7. As autenticações dos documentos relativos à habilitação deverão ser realizadas em cartório por tabelião ou por servidor público nomeado pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, neste caso, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

9.7.1. Autenticações por Servidor Público desta Administração no dia da licitação serão efetuadas até uma hora anterior aquela marcada para a abertura dos envelopes.

9.8. Os documentos que forem apresentados fora dos envelopes conforme exigido no item que trata do credenciamento não precisarão ser repetidos no envelope "B".



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9.9. No caso dos documentos emitidos por meio eletrônico, a Pregoeira poderá confirmar o teor do documento na internet, entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

9.10. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos caso haja suspeita de fraude.

9.11. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, n° _____, Bairro _____, Cidade: _____ CEP: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefone: (____) _____

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No local, dia e hora previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com suas propostas e os documentos solicitados neste edital.

10.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no presente edital, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3. Serão classificados pela Pregoeira o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item acima do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

10.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A Pregoeira poderá estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes.

10.9. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.12. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes não ofertarem lances menores a aquele apresentado pelo seu concorrente.

10.14. Caso não se realize lance verbal será verificada pela Pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

10.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das classificadas quanto ao objeto e valor, onde será declarada vencedora a proposta mais vantajosa para o município.

10.16. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope "B" contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

10.17. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

10.18. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso,



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sem prejuízo das sanções legais e editalícias.

10.19. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio, facultada a assinatura aos demais presentes.

10.21. A deliberação da Pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade que autorizou a abertura do presente certame, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes direito de indenização.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Pregoeira, e esta fará a verificação da presença dos pressupostos recursais relativos à sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, podendo rejeitar os atos que se mostrarem puramente protelatórios.

11.3. Recebidos os recursos e contrarrazões pela Pregoeira, observado o constante no item acima, reconsiderando ou não sua decisão, fará subir a autoridade superior para decisão final.

11.4. A não apresentação de razões escritas tempestivamente acarretará como consequência à anulação do recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo a autoridade competente para sua Homologação.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recursos ou estes decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Após a adjudicação, o adjudicatário deverá comparecer na sede da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso/SC para assinar o contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação pela Autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, cujas cláusulas e condições estão previstas na minuta, anexo a este Edital.

13.2. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura do contrato, ou deixar de entregá-la no mesmo endereço onde ocorreu o pregão no prazo de 03 (três) dias úteis após tê-la recebido, nos termos deste edital, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas em edital e das demais cominações legais.

13.3. A convocação para assinatura do contrato se fará através do e-mail que deverá ser informado na parte externa dos envelopes de preço "A" e de habilitação "B", com registro de recebimento.

13.4. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993.

13.5 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8666/93. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores serão reajustados e atualizados, com base no IGPM positivo acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1. Será emitida autorização de fornecimento do objeto conforme as quantidades, locais e datas que a Administração necessitar.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



14.2. Constará na autorização de fornecimento o número do processo licitatório, os itens que serão adquiridos, a marca, o valor e o local de entrega.

14.3. A Autorização de Fornecimento poderá ser acrescida ou suprimida em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos).

15. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

15.1. A contratada deverá entregar o objeto solicitado na autorização de fornecimento em perfeitas condições, ocorrendo por sua conta eventuais despesas com pessoal, transporte, armazenagem, pagamento de tributos, enfim, qualquer outra que se fizer necessária para satisfação da avença.

15.2. O atraso injustificado na entrega do objeto, ou na sua troca, quando solicitado pela Administração, caracteriza-se como inexecução parcial do contrato, sujeitando o contratado às penalidades constantes no edital.

16. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto deverá ser entregue no território deste município, no local indicado pelo contratante na Autorização de Fornecimento (AF).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A adjudicatária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

17.2. Expedida a Autorização de fornecimento (AF) e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficará sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almojarifado, podendo ser:

17.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

18. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



contratada, cujo número e agência deverão ser informados no envelope de proposta.

18.2. Após a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos da Administração.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

19.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa moratória de 3% sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada ao total de 20%, ultrapassado este limite, caberá a rescisão do contrato por inexecução total.

19.3.2. Pela inexecução total do contrato será aplicado multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre seu valor total.

18.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita ainda à:

19.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

19.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

19.5. As penalidades são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei nº 10.520/2002, não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação.

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos e condições firmados, obedecidas também às disposições constantes dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

21.2. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a sua rescisão, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições do contrato.

21.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da avença.

22. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

22.1. A constatação pela Pregoeira, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

23. DOS PODERES DA PREGOEIRA

23.1. A Pregoeira, no decorrer do certame poderá:

23.1.1. Advertir os licitantes;

23.1.2. Definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



23.1.3. Estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais;

23.1.4 Permitir comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

23.1.5. Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

23.1.6. A Pregoeira tem poder de polícia durante a sessão.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas disciplinadoras deste processo seletivo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

24.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

24.3. Os prazos previstos neste edital serão contados nos termos do artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

24.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

24.5. A participação neste processo de CONTRATAÇÃO implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

24.6. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital.

24.7. Na hipótese de impedimento da contratação da empresa vencedora, poderão ser convocadas as demais empresas participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

24.7.1. Considera-se impedimento para contratação mencionada no subitem anterior, a prática de infração às cláusulas do edital e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



24.8. A Contratada se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste processo de CONTRATAÇÃO na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

24.10. De cada sessão pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, da qual constarão obrigatoriamente todas as manifestações e respectivos esclarecimentos, e serão, obrigatoriamente, assinadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, e pelos representantes legais presentes.

24.10. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

24.11. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

24.12. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a homologação do resultado da licitação, podendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

24.13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.

24.15. A fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor nomeado pela contratante.

24.16. Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da Administração Pública do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC ou publicação em órgão da imprensa oficial.

24.17. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo licitatório, é competente, por disposição legal, o foro da Comarca de Campo Erê/SC.



25. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de penalidades;

25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da CF/88;

25.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de informação dos dados bancários;

25.1.7. Anexo VI – Minuta do Contrato;

25.1.8 Anexo VII – Especificações da função;

Santa Terezinha do Progresso/SC, 16 de janeiro de 2020.

Derli Furtado

Prefeito Municipal

19/07/1995

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

01/01/1993



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujos valores decorrem da média de 3 (três) orçamentos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	300,00	HRS		PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	46,00	13800,00
2	300,00	HRS		PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00	13800,00
3	300,00	HRS		PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -	45,00	13500,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



				SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS		
4	300,00	HRS		PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00	13500,00
					Total	54.600,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se de Profissional para trabalhar como instrutor de aulas de Violão, Patinação, Taekwondo e Dança, caracterizando-se como facilitador de oficinas, responsável pela realização de atividades de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do esporte, lazer, arte e cultura, entre outras. Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como crianças atendidas pelo setor de esporte e cultura, o qual possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais. As atividades são desenvolvidas em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. Ressalta-se que estes profissionais também atenderá idosos, crianças, adolescentes e outras faixas etárias que não estão inseridos no SCFV.

O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8666/93.

3. CONTRATO

3.1. Constará no contrato as cláusulas com as exigências mínimas do art. 55 da Lei 8.666/93.

3.2 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8666/93. Em caso de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores serão reajustados e atualizados, com base no IGPM positivo acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

4. PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. O prazo para o fornecimento deverá ser no máximo em 3 (três) dias úteis após a solicitação.

5. LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1. O município informará na Autorização de Fornecimento (AF) o local exato para a entrega, que deverá ocorrer dentro dos limites geográficos do município.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento deverá ocorrer conforme disposto no art. 40, XVI, c/c art. 73, II da Lei 8.666/93, e demais condições próprias do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ocorrer conforme a ordem cronológica de pagamentos do município, contado após a emissão da nota fiscal com o aceite do fiscal de contrato, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato será feita pelo (a) servidor (a) designada pela Administração, o(a) Sr (a) Cleusa de Souza Campos.

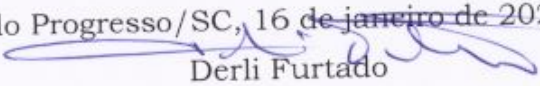
8.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução do contrato, dentro das especificações e exigências do edital e avençadas, especialmente no acompanhamento da qualidade do objeto.

8.3. Caso observado pelo fiscal, qualquer inexecução, deverá ser instaurado imediatamente procedimento administrativo para apuração da culpa, pela contratada, e conseqüente penalização.

9. CASOS OMISSOS E VINCULAÇÃO

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, a luz da Lei nº 10.520/02, da Lei 12/06, da Lei 8.666/93 e alterações.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 16 de janeiro de 2020


Derli Furtado

Prefeito Municipal





ANEXO II

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira ou equipe de apoio durante o credenciamento.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO III

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida por _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local, _____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome e número da identidade)



ANEXO IV

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 7º, XXXIII DA CF/88”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente _____
(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ (nome completo), portador da
Carteira de Identidade nº _____ (número do RG), e do CPF nº _____
(número do CPF), **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim () não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as
informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados
que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL
RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Local, _____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO V

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020



**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS
BANCÁRIOS”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Nome: _____

e-mail: _____

Celular: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Local, _____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI



MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

MINUTA DE CONTRATO Nº/2020

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro,, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, município de/....., CEP, neste ato representado por seu Sócio, Sr., inscrito no CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 30/2019, modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (art's. 54 a 80) e dos termos do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato consiste: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1. PREÇOS

O preço total ajustado para a prestação dos serviços é de R\$ (.....), mensalmente em R\$ (.....), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a ordem cronológica, mediante a apresentação da nota fiscal, relatórios dos serviços prestados.

3.2. FORMA DE PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento ao vencedor será efetuado em moeda corrente nacional (Real), com base nas requisições de compras/serviços emitidas



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



pela Prefeitura Municipal, condicionado à apresentação de relatórios mensais e nota fiscal.

3.2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

3.2.3. Havendo prorrogação da vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, a partir do segundo ano de vigência o preço será reajustado pelo IGPM/IBGE ou outro que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a emissão da requisição de compras/serviços, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para iniciar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Os serviços serão prestados pelo período de a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma estabelecida no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas complementares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A supervisão do presente contrato será feita pela CONTRATANTE, através de técnico de sua responsabilidade, o qual se incumbirá das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. Da Contratada

8.1.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Seção IV - da execução dos contratos, artigos 66 a 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

8.1.2. Obriga-se a CONTRATADA ao fiel cumprimento do objeto contratado.

8.1.3. Obriga-se a CONTRATADA, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação durante toda a prestação de serviço.

8.2. Da Contratante



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.2.6 Obriga-se a CONTRATANTE ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1.A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes da seção V, da inexecução e da rescisão dos contratos, art's 77 a 80, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1.As penalidades aplicáveis rege-se-ão de acordo com o disposto no Capítulo IV, das sanções administrativas e da tutela judicial, artigos 81 a 88, da lei nº 8.666/93.

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

11.1.Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº. 28/2019, que lhe deu origem, à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em suas omissões e/ou dúvidas suscitadas, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha do Progresso/SC, de de 2020.

.....
.....

Contratante

Contratada

Testemunhas:

.....
.....

Nome:

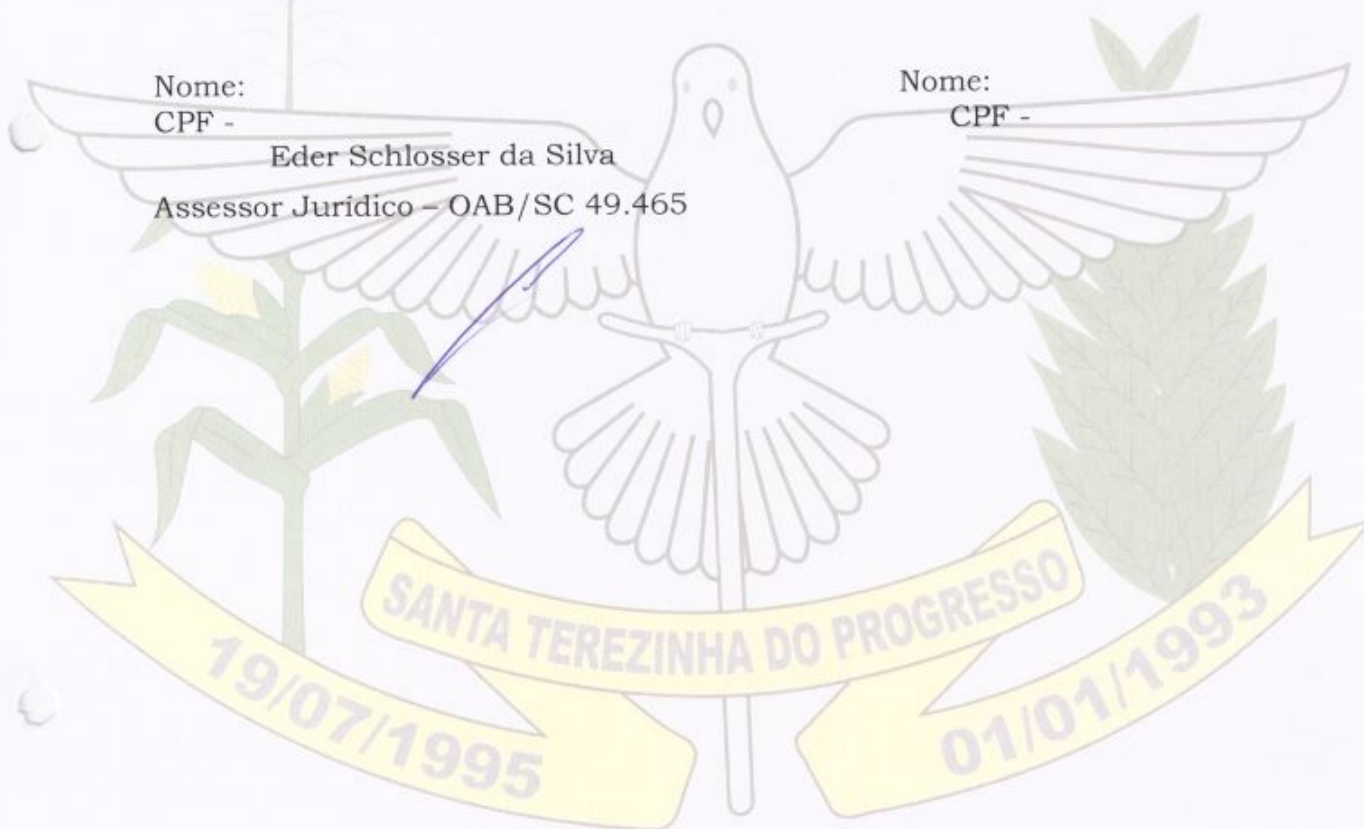
CPF -

Eder Schlosser da Silva

Assessor Jurídico - OAB/SC 49.465

Nome:

CPF -



(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Anexo XII

Exigências para a realização dos trabalhos:

- Profissional habilitado para exercer a função de instrutor de aulas de Violão, Patinação, Taekwondo e Danças com comprovação de habilidades e experiência através de atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de personalidade pública ou privada em trabalhos com crianças envolvidas nos programas sociais do município, que tenha facilidade em discorrer os temas centrais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Departamento de Esporte e Cultura, não tendo como foco principal a competitividade e alto rendimento e sim focado nas relações sociais e na forma de incluir e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos usuários, com disponibilidade de horários alternados, divididos conforme a necessidade do setor responsável. O profissional também deverá participar de projetos culturais, bem como apresentações da Fanfarra Show, representando o Município de Santa Terezinha do Progresso – SC quando for solicitado como forma de incentivar a participação social dos envolvidos.



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 002/2020 PM/STPSC/AJ

Interessado: Setor de Licitações

Assunto: Processo Licitatório nº 009/2020 Pregão Presencial nº 005/2020

Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Fase Interna. Lei Complementar Federal nº 10.520/02. Lei Complementar Federal nº 123/06. Aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise por esta Assessoria Jurídica, da fase interna do Processo Licitatório supra, que objetiva a contratação de profissionais para ministrar aulas de dança, patinação, violão, e taekwondo, para atendimento dos programas da Secretaria de Assistência Social e Departamento de Esportes e Cultura do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. (Visto até fl. 62).

É, em apertada síntese, o relatório.

2. DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Assessoria Jurídica apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitadas para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer ainda que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
ASSESSORIA JURÍDICA



Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas.

Dessa maneira, a análise em comento tem a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

As questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, serão apontadas, ao longo deste parecer, como óbices a serem corrigidos ou superados. O prosseguimento do feito, sem a correção de tais apontamentos, será de responsabilidade exclusiva do gestor, por sua conta e risco.

Sendo assim, repisa-se que qualquer posicionamento contrário por parte da Administração é de sua total responsabilidade e deve ser justificado nos autos.

A justificativa de posicionamento contrário ao da Assessoria Jurídica deve, lógica e necessariamente, refutar todos os eventuais impedimentos legais levantados. Feitas estas considerações, passo a opinar.

3. NO MÉRITO

O Processo em epígrafe é regido pela Lei Complementar Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Complementar Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, sob a égide destas, é analisado e proferido o seguinte parecer:

Consta nos autos a **solicitação/requisição** do objeto, elaborada pela parte interessada (fls. 1/3);

A autoridade competente **justificou** a necessidade da contratação, conforme disposto no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 (fls. 4).

Consta a **autorização** da autoridade superior para a abertura da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 (fls. 5).

Consta no processo o **termo de referência/projeto básico**, aprovado e devidamente rubricado pela autoridade superior no anexo I do Edital (fls. 6/8).

Consta no processo a realização de **pesquisa de preços** praticados no mercado, do ramo do objeto da licitação, art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93 (fls. 9/31).

Consta no processo licitatório a indicação do **recurso orçamentário** para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, conforme determinam os arts. 7º, § 2º, III, e 38, *caput*, da Lei 8.666/93 (fls. 32).



Consta a **designação do pregoeiro** e equipe de apoio, conforme exigência do art. 3º, IV, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.520/02 (fls. 33/34).

Consta a **minuta de edital** e anexos, conforme determina o art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, e art. 40 da Lei nº 8.666/93 (fls. 35/62).

Constituem anexos do edital: **Anexo I** – termo de referência/projeto básico (fls. 52/54); **Anexo II** – modelo de declaração de requisitos de habilitação (fls. 55); **Anexo III** – modelo de declaração de inexistência de penalidades (fls. 56); **Anexo IV** – modelo de declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da CF/88 (fls. 57); **Anexo V** – modelo de declaração de dados bancários (fls. 58); **Anexo VI** – Minuta do Contrato (fls. 59/62).

O Edital e a minuta do contrato estão de acordo com as exigências mínimas da Lei que rege o Pregão (Lei Complementar Federal nº 10.520/02), e art. 55 da Lei de Licitações (Lei Complementar Federal nº 8.666/93), respectivamente.

Sendo assim, entendemos que o presente processo de licitação está dentro dos ditames das Legislações que regem a matéria (Lei Complementar Federal nº 10.520/02), com aplicação subsidiária da Lei das Licitações e Contratos Administrativos (Lei Complementar Federal nº 8.666/93), cumprindo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, devendo ser dada a publicidade exigida.

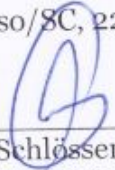
4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do edital e da minuta do contrato do Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, pois preenche os requisitos mínimos da Legislação aplicável a matéria, com atenção especial aos princípios que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

Como diz MARÇAL JUSTEN FILHO: “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”¹, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

É o parecer que S.M.J. se submete à apreciação superior.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 22 de janeiro de 2020.


Eder Schlösser da Silva
Assessor Jurídico
OAB/SC 49465

¹ Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pág. 689.

**PL 09/2020 PP 05/2020**

Publicação Nº 2320331

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 5/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 21 de janeiro de 2020.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N 06/2020

Publicação Nº 2318981

PORTARIA Nº 006/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º. Fica prorrogada licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública senhora NATALINA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula 11002/01, conforme o atestado médico no período de 19 de janeiro de 2020 por período indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de janeiro de 2020.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA MUNICIPAL N 07/2020

Publicação Nº 2318980

PORTARIA Nº 007/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias ao servidor público municipal, ALMERI JOÃO RISSO, matrícula 10561/01, lotado na Secretaria de Infraestrutura, ocupante do cargo de Diretor de Transporte Rodoviário. Período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, período de gozo de férias de 20/01/2020 à 18/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de janeiro de 2020.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



[¶ para conteúdo](#) [¶ para menu](#) [¶ para busca](#) [¶ para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
**Santa Terezinha do
Progresso**

Quinta-Feira ↓ 19C
Chuvias Períodos ↑ 27C

Sexta-Feira ↓ 17C
Parcialmente
Nublado ↑ 29C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTÃO DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos e
Processos Seletivos

PESQUISA SATISFAÇÃO

Licitações

Legislação

Balanco Orçamentário
Anual

Lei do Acesso à Informação

Consultar Legislação

Controle Interno

Prestação de contas
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

TAC

LEI 13.019/2014

PLANOS MUNICIPAIS

AUDIÊNCIAS

PPA, LDO E LOA

REURB

OUVIDORIA

Licitações

Pregão N.º PL 09-2020 PP 05-2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 04 / FEV / 2020

Valor Global: R\$54.600,00

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL E AVISOS

22/01/2020 - Edital profissionais oficinas [0,1MB]

ESCLARECIMENTOS E OUTROS

22/01/2020 - AC_LICITACAO_PR_5_2020 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/01/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, 13:00 às 17:00.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89.983-000

CNPJ: 01.612.847/0001-90

Telefones: (49) 3657-0001 (Principal)

(49) 3657-0001 (Fax)

INICIO

MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AGENDA
FUNDAMENTO DO MUNICÍPIO
SOBERANIAS DO MUNICÍPIO
HISTÓRICO
DADOS GEOGRÁFICOS

GOVERNO

SECRETARIAS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
TRIBUTAÇÃO
LICITAÇÕES
CONTROLE INTERNO
ESPORTE

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
PESQUISA DE SATISFAÇÃO
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL
LEI DO ACESSO À INFORMAÇÃO
CONSULTAR LEGISLAÇÃO
CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO
CONSELHOS MUNICIPAIS
TAC
LEI 13.019/2014
PLANOS MUNICIPAIS
ALDÓNIAS
PPA, LDO E LOA
REURS
OLVIDORA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937

Nome do Empresário

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Nome Fantasia

OFICINA DE MUSICA E SONORIZACAO DO RE MI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1067043388

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

RS

CPF

050.719.129-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.415.452/0001-20

NIRE

42-8-0498163-3

Endereço Comercial

CEP

89908-000

Bairro

centro

Logradouro

10A RUA rua santa catarina

Município

ROMELANDIA

Número

80

UF

SC

Complemento

CASA fundo

Atividades

Data de Início de Atividades

11/01/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Professor(a) particular,

independente

Proprietário(a) de carro de som

para fins publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

90.01-9/02 - Produção musical

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LUCAS DE ARAUJO DIEHL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 1067043388 SSI RS

CPF: 050.719.129-37 DATA NASCIMENTO: 01/01/1986

FILIAÇÃO: HELIO FERNANDO DIEHL
 SARA DE ARAUJO DIEHL

PERMISSAO: CONDUCIR ACC: CONDUCIR CAT. HAB: A/B

IPREGISTRO: 03392995177 VALIDEZ: 10/05/2021 HABILITACAO: 24/09/2004

OBSERVAÇÕES:
 A

Assinatura: Lucas de A. Diehl

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 20/08/2016

Vendedor: H. Kern
 54416319401
 8C116190742

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1291655100

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1291655100

Anderson Kern



ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÁ DO OESTE - Helio Kern - Taboão - Santa Catarina - e-mail: hankern@ipora.sc.gov.br
 Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.099-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporá do Oeste - Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO 024706 Autenticado e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Iporá do Oeste, 03 de fevereiro de 2020.
 - Em test. da verdade.

HÉLIO KERN - Escrevão de Paz
 Emolumentos: R\$ 3,66 - selo: R\$ 2,01 - Total: R\$ 5,67 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSB34138-KA9E
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



la

Robson

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered below.

ANEXO II

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

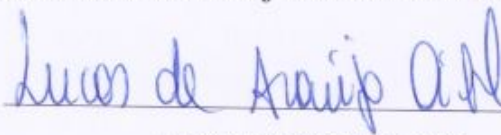
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937 (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.452/0001-20, sediada na Rua Santa Catarina, nº 80, centro de Romelândia SC (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), LUCAS DE ARAUJO DIEHL, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.719.129-37, portador(a) da cédula de identidade nº 1067043388 expedida por SSI/RS, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 30 de janeiro de 2020.



LUCAS DE ARAUJO DIEHL

RG nº1067043388 SSI/RS

Assinatura do Representante Legal da Empresa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.513.840** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/MAI/2010**

NOME **MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS**

FILIAÇÃO **LUIZ FRANCISCO BONAFIM
TEREZINHA MARIA BONAFIM**

NATURALIDADE **CUNHA PORÃ SC** DATA DE NASCIMENTO **13/MAR/1985**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 57 LV B/AUX-001 FL 57
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC**

CPF **042.698.349-19**

MARAVILHA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BLUMET CHARÃO TEIXEIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 231.332-4



MA

Anderson Moura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é verdadeira em todo o seu conteúdo com a original que me foi apresentada e conferida.

STP-SC *de [signature]*

[Signature]

Assessoria de Registro, Junho 2010/02

Robson

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *Mariqueli Bugs*

POLEGAR DIREITO

[Portrait Photo]

[Fingerprint]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919

Nome do Empresário

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

4.513.840

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

042.698.349-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/03/2019

Números de Registro

CNPJ

33.073.373/0001-41

NIRE

42-8-0520500-9

Endereço Comercial

CEP

89870-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA NATAL

Município

PINHALZINHO

Número

1309

UF

SC

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

19/03/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Anderson Kraem

Handwritten initials

Número do Recibo
ME35450371

Número do Identificador
00004269834919

Data de Emissão
19/03/2019



Anderson Kraev

la

B

S

gn

Man

Robson

la



Mariqueli Salete Bonafim Bugs

CNPJ: 33.073.373/0001-41

ANEXO II

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020



Assinado por

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

A signatária da presente Mariqueli Salete Bonafim Bugs, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.073.373/0001-41, com sede Rua Natal, 1309, Centro, Pinhalzinho – SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Assinado

Santa Terezinha do Progresso, 04 de Fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]

Mariqueli Salete Bonafim Bugs

Mariqueli Salete Bonafim Bugs

RG: 4513840

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rubson

[Handwritten signature]

49 99922 8171

Rua Natal, 1309 - Centro
Pinhalzinho - SC





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.073.373/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2019
NOME EMPRESARIAL MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 1309	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC	TELEFONE (49) 8830-3130	
ENDEREÇO ELETRÔNICO mari_queli@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **12:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Anderson Krenz

MA

MA

[Signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o Presente e Fotocópia confere
 com a original que me foi apresentada
 STP, SC, 04 de *Junho* de 2020

[Signature]
 Tereza F. S. S. H.
 Assessora de Projetos / Matr. 7340102

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE VEÍCULO 12R-3.238.571

DATA DE EMISSÃO 15-05-19

NOME JEFERSON DE QUADROS MOREIRA

PLACAR Loderi Rosa Moreira

NATURALIDADE Daílla Moreira

CARAZINHO - RS

DATA DE NASCIMENTO 25-02-1973

Cert. Nasc. n.º 31.829 - L. 443. Fls. 152

Gar. Vilmo de Conti - Carazinho - RS.

893.520.259-20

JEFERSON ASSUMIO BRUNO
 Chefe de Estabelecimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGÃO DIREITO

ASSINANTE DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELONATO DE NOTAS
 FICHA Nº 104 - (01) 344-344 - (02) 344-344 - (03) 344-344 - (04) 344-344 - (05) 344-344 - (06) 344-344 - (07) 344-344 - (08) 344-344 - (09) 344-344 - (10) 344-344

[Signatures]

Robson

[Signature]

[Signature]



... AUTENTICAÇÃO Nº 074368 ...
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do original que me foi apresentado, com
 qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* de *[Signature]* de *[Signature]*
 Maravilha, 20 de maio de 2017

ORIGINAL SETA

DANIFICADO

ADRIANA FRANCISCON - PUGLIONE
 Residência: R. 130 + tel.: 344-344-344

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 F0476266-JGRX

... Confira as datas do ato semestral. (José Juscelino Azeiteiro)





Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

A signatária da presente JEFERSON DE QUADROS MOREIRA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.774.132/0001-73, com sede AV SUL BRASIL 53, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local, SANTA TEREZINHA, 04 de FEVEREIRO de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Jeferson de Quadros Moreira MEI
CNPJ: 17.774.132/0001-73
Av. Sul Brasil, 53 - Centro - Maravilha/SC
(49) 9998-6585

Anderson Kevin

Rubson

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920

Nome do Empresário

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA

Nome Fantasia

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

12R3238571

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

893.520.259-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/03/2013

Números de Registro

CNPJ

17.774.132/0001-73

NIRE

42-8-0102470-1

Endereço Comercial

CEP

89874-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA SUL BRASIL,

Município

MARAVILHA

Número

53

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

19/03/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Amirson Kneiz
[Signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME47677283

Número do Identificador

00089352025920

Data de Emissão

26/01/2020

[Signatures]
Robson



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a cópia da Fotocópia confere
com a original que me foi apresentada.
STP. SC de 11/09/2015
Assessoria de Progresso - Bloco 734/002

Anderson Kacur

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ROBSON WELNECKER BRUM**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: 7092371091 SSP RS

CPF: 011.730.540-57 DATA NASCIMENTO: 26/05/1997

FILIAÇÃO: PAULO TADEU DA SILVA BRUM ANA HELENA WELNECKER BRUM

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03635144891 VALIDADE: 14/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 12/07/2005

OBSERVAÇÕES

Robson W. Brum
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 18/09/2015

65638228244
SC110507690

Vicentel C. Siqueira
Diretor do DENATRAN
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1162693061

PERMISSÃO PLASIFICAR 1162693061

Robson

Robson

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057

Nome do Empresário

ROBSON WELNECKER BRUM

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

7.869.220

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

011.730.540-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.446.390/0001-99

NIRE

42-8-0437542-3

Endereço Comercial

CEP

89900-000

Bairro

JARDIM ACACIA

Logradouro

RUA DA FONTE

Município

SAO MIGUEL DO OESTE

Número

70

UF

SC

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/05/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Robson Welnecker Brum

meu

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME22301845

Número do Identificador

30446390000199

Data de Emissão

12/03/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

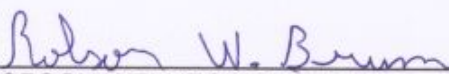
[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a licitante ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057, inscrita no CNPJ nº 30.446.390/0001-99, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.


ROBSON WELNECKER BRUM


ROGERIO MENEGATTI
Contador
Rogério Menegatti
SC-034369/O-7
Contador
030.220.169-64


Anderson Kauer









ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057

Rua Da Fonte, 70, Jardim Acacia - Fone: (0xx49) 99135-0452

89.900-000 - São Miguel do Oeste - Santa Catarina

CNPJ: 30.446.390/0001-99



ANEXO II

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.446.390/0001-99, com sede Rua da Fonte, 70, Jardim Acácia, São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.



ROBSON WELNECKER BRUM

RG: 7.869.220



Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira ou equipe de apoio durante o credenciamento.





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON KREUTZ 07066969995

Nome do Empresário

ANDERSON KREUTZ

Nome Fantasia

CANTO DA ARTE

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

5.092.203-3

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

070.669.699-95

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.797.338/0001-44

NIRE

42-8-0148087-1

Endereço Comercial

CEP

89874-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA Sul Brasil

Município

MARAVILHA

Número

156

UF

SC

Complemento

SALA 204

Atividades

Data de Início de Atividades

26/02/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

Animador(a) de festas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9/02 - Produção musical

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

85.99-6/03 - Treinamento em informática

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento



Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME20564040

Número do Identificador
19797338000144

Data de Emissão
09/01/2020

Anderson Abreu
Rulson
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JULIANO STAUDT
PROTOCOLO	204783844 - 31/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42800808368
CNPJ 16.763.064/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
SOB N: 20204783844

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00763171026 - JULIANO STAUDT

Handwritten signatures in blue ink:
Anderson Knevez
[Other illegible signatures]



Handwritten signature in blue ink:



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JULIANO STAUDT 00763171026			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42800808368	CNPJ 16.783.064/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2012	Data de Início de Atividade 27/08/2012
Endereço completo RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, SN, SALA SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, 89983000			
Objeto Social Comercio varejista de materiais de construcao em geral - Comerciante de materiais de construcao em geral; Comercio varejista de artigos funerarios - Comerciante de artigos funerarios; Servicos de sepultamento - Sepultador			
Capital Capital Integralizador R\$ 1,00		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Empresário JULIANO STAUDT CPF 007.631.710-26 Estado Civil Não Informado		Identidade 2102336671, IIRS/RS Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 06/11/2017 Ato: ALTERAÇÕES RFB - MEI Eventos: ALTERAÇÕES RFB - MEI		Número: SC000042647 Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 29 de janeiro de 2020.

Renata da Silva Wieszorkowski
 RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 29/01/2020.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 631713061962020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

Anderson Moura

LA

J

ES

J

J

[Handwritten signature]

Rubson

[Handwritten signature]



ANEXO II

Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente JULIANO STAUDT, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.763.064/0001-84, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº SN Centro de Santa Terezinha do Progresso - SC por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Fevereiro de 2020.

JULIANO STAUDT
RG Nº2102336671
EMPRESARIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.763.064/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
NOME EMPRESARIAL JULIANO STAUDT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ERNESTO FRANCISCO CARDOSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.983-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO larijw@mhnet.com.br	TELEFONE (49) 3657-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 07:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anderson Klein

GA

MAR

Rubson

MA

J

B
B
B



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo n° 09/2020 Modalidade Pregão Presencial n° 05/2020

Empresa/Licitante: JULIANO STAUDT

Endereço: RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, n° SN,
Bairro CENTRO,

Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CEP:89.983-000.

Endereço eletrônico: ju.com007@hotmail.com

Telefone: (49) 84231143

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: **JULIANO STAUDT**
Endereço: RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA TEREZ DO PROG UF: SC CEP: 89983-000
CNPJ: 16.763.064/0001-84 Inscrição Estadual: 256844160
Telefone: 84231143 Enquadrado como MPE.Não MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	46,00	JULIANO STAUDT	0,0000	42,00	12.600,00
2	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAGEM DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	HRS	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00		0,0000	0,00	0,00

SANTA TEREZ DO PROG, 3 de Fevereiro de 2020

Juliano Staudt
JULIANO STAUDT
EMPRESARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 2/2



Fornecedor: **JULIANO STAUDT**
Endereço: RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA TEREZ DO PROG UF: SC CEP: 89983-000
CNPJ: 16.763.064/0001-84 Inscrição Estadual: 256944160
Telefone: 84231143 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	300,00	HRS	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00		0,00000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA DE SESENTA (60) DIAS

Total Geral: 12.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (doze mil seiscentos reais)

SANTA TEREZ DO PROG, 3 de Fevereiro de 2020

Juliano Staudt
JULIANO STAUDT
EMPRESARIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Fornecedor', 'Juliano Staudt', and 'A'.



ANEXO V

Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Banco: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL

Agência: 3032

Conta Corrente: 121771-2

Nome: Juliano Staudt

e-mail: ju.com007@hotmail.com

Celular: (49) 84231143

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Anderson Kraus

Juliano Staudt

JULIANO STAUDT

RG N°2102336671

EMPRESARIO

A *h*
[Signature] *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JULIANO STAUDT 00763171026			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42800808368	CNPJ 16.763.064/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2012	Data de Início de Atividade 27/08/2012
Endereço completo RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, SN, SALA, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, 89983000			
Objeto Social Comercio varejista de materiais de construcao em geral - Comerciante de materiais de construcao em geral; Comercio varejista de artigos funerarios - Comerciante de artigos funerarios; Servicos de sepultamento - Sepultador			
Capital R\$ 1,00	Capital Integralizado R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Empresário JULIANO STAUDT CPF 007.631.710-26 Estado Civil Não Informado		Identidade 2102336671, IIRS/RS Regime de Bens Não Informado	
Ultimo Arquivamento Data: 06/11/2017 Ato: ALTERAÇÕES RFB - MEI Eventos: ALTERAÇÕES RFB - MEI			Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Florianópolis, SC, 29 de janeiro de 2020.


RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

Documento Assinado Digitalmente em 29/01/2020.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 631713061962020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

Andresson Kraun

Handwritten signatures in blue ink:
- Top left: *AK*
- Top middle: *JS*
- Middle left: *RS*
- Middle right: *RS*
- Bottom left: *RS*
- Bottom middle: *Rubson*
- Bottom right: *AK*

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA MEI

Endereço: AV.SUL BRASIL, nº 53, Bairro CENTRO, Cidade: MARAVILHA
CEP:89874000.

Endereço eletrônico:jefe_moreira@hotmail.com

Telefone: (49)99998 6985





Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa: JEFERSON de Quadros Moreira MEI
CNPJ 17.774.132/0001-73

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	300,00	HRS	Jefer-son de Quadros Moreira	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00	13500,00

Assinatura do Responsável

Anderson Klein

na
S

Jefer-son de Quadros Moreira
3238571

Jeferson de Quadros Moreira MEI
CNPJ: 17.774.132/0001-73
Av. Sul Brasil, 53 - Centro - Maravilha/SC
(49) 9998-6585

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2020

Nome da Empresa: Jeferson de Quadros Moreira MEI

CNPJ: 17.774.132/0001-73

Endereço: Av Sul Brasil nº 53

Apresentamos nossa proposta financeira para Prestação de Serviços de Item 4, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 09/2020, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Valor total da proposta : R\$ Quarenta e cinco Reais à hora, (quantidade de 300 hora num total de R\$ Treze mil e quinhentos reais). (conforme itens cotados)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: Nos exercícios de 2020.

DATA: 04/02/2020

NOME E ASSINATURA

Jeferson de Quadros Moreira MEI
CNPJ: 17.774.132/0001-73
Av. Sul Brasil, 53 - Centro - Maravilha/SC
(49) 9998-6585

Anderson Kreutz

Robson

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS

Endereço: Rua Natal, 1309 Bairro Centro, Cidade: Pinhalzinho - SC

CEP: 89870000

Endereço eletrônico: mari_queli@hotmail.com

Telefone: 49 999228171



Mariqueli Salete Bonafim Bugs

CNPJ: 33.073.373/0001-41



Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

Proposta de Preço

Contratação de Profissional para ministrar aulas de Patinação no Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.

QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Professora de Patinação
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Natal, 1309, Centro, Pinhalzinho – SC.
CNPJ: 33.073.373.0001-41
REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO: Mariqueli Salete Bonafim Bugs
CPF: 042698349-19
RG: 4513840
TELEFONE/FAX/E-MAIL: 49 999228171 / mari_queli@hotmail.com

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	300,00	HRS		PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00	13800,00

Validade da Proposta: 60 dias

Santa Terezinha do Progresso, 04 de Fevereiro de 2020.

Amerson Kevin *Maria*

BR *BR* *Mariqueli Salete Bonafim Bugs* *Rubson* *Ma* *S* *d*

Mariqueli Salete Bonafim Bugs
RG: 4513840

49 99922 8171
Rua Natal, 1309 - Centro
Pinhalzinho - SC



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: ANDERSON KREUTZ-MEI

Endereço: Avenida Sul Brasil, nº 156, sala 204, Bairro Centro, Cidade:
Maravilha, CEP: 89874-000.

Endereço eletrônico: anderkreutz@hotmail.com

Telefone: (49) 98825-9003



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2020 - PR

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 9/2020
 Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: ANDERSON KREUTZ
 Endereço: AV. SUL BRASIL, 156 SALA 204 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
 CNPJ: 19.797.338/0001-44 Inscricao Estadual: 1-
 Telefone: 49988259003 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	46,00		0,0000	0,00	0,00
2	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIENCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	HRS	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00		0,0000	45,00	13.500,00

Anderson Kreutz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MARAVILHA, 3 de Fevereiro de 2020

Anderson Kreutz

ANDERSON KREUTZ
 GERENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 512020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 9/2020
 Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 2/2



Fornecedor: **ANDERSON KREUTZ**
 Endereço: AV. SUL BRASIL, 156 SALA 204 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
 CNPJ: 19.797.338/0001-44 Inscrição Estadual: 1-
 Telefone: 49988259003 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
4	300,00	HRS	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00		0,0000	0,00	0,00

Total Geral: 13.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Anderson Kreutz
AB
Anderson
NA
NA
NA

Total por Extenso: (treze mil quinhentos reais)

MARAVILHA, 3 de Fevereiro de 2020

Anderson Kreutz
 ANDERSON KREUTZ
 GERENTE



Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

"DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS"

Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0230
Conta Corrente: 86144-8
CNPJ: 19.797.338/0001-44
Nome: Anderson Kreutz
e-mail: anderkreutz@hotmail.com
Celular: (49) 98825 9003

Anderson Kreutz

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Maravilha, 03 de fevereiro de

2020

[Signature]

NA

[Signature]

[Signature]

Anderson Kreutz
ANDERSON KREUTZ - 07066969995
Representante Legal

§

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope "A" Proposta de Preço.

[Signature]

Anderson

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 05/2020.

Empresa/Licitante: ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057

Endereço: Rua da Fonte, nº 70, Bairro Jardim Acácia, Cidade: São
Miguel do Oeste - SC CEP:89900-000.

Endereço eletrônico: robwelnecker@gmail.com

Telefone: (49) 991350452



ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057

**Rua Da Fonte, 70, Jardim Acacia - Fone: (0xx49) 99135-0452
89.900-000 - São Miguel do Oeste - Santa Catarina**

CNPJ: 30.446.390/0001-99



ANEXO V

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0599-1

Conta Corrente: 53134-0

Nome: ROBSON WELNECKER BRUM

e-mail: robwelnecker@gmail.com

Celular: 49 99135-0452

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Robson W. Brum
ROBSON WELNECKER BRUM

RG: 7.869.220

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope "A" Proposta de Preço.

Anderson Kreier

Robson

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 5/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: **ROBSON WELNECKER BRUM 01173054037**
Endereço: RUA DA FONTE, 70, - Bairro: JARDIM ACACIA
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP: 89900-000
CNPJ: 32.494.681/0001-88 Inscrição Estadual: 00000000000
Telefone: 49991350452 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAI E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	46,00		0,0000	0,00	0,00
2	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAI E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIENCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	HRS	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAI E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00	Robson W. Brum	0,0000	45,00	13.500,00



SAO MIGUEL DO OESTE, 3 de Fevereiro de 2020

Robson W. Brum
ROBSON WELNECKER BRUM
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Amerson K... Rubson ...

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNP.J.: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 2/2

Forneecedor: **ROBSON WELNECKER BRUM 01173054037**
Endereço: RUA DA FONTE, 70 - Bairro: JARDIM ACACIA
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP: 89900-000
CNP.J: 32.494.681/0001-88 Inscricao Estadual: 00000000000
Telefone: 49991350452 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc:to.	Preço Unitário	Preço Total
4	300,00	HRS	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

[Empty box for supplier observations]

Total Geral: 13.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Amerson Kreutz
Robson
[Signature]
[Signature]

Total por Extenso: (treze mil quinhentos reais)

SAO MIGUEL DO OESTE, 3 de Fevereiro de 2020

Robson W. Brum
ROBSON WELNECKER BRUM
MICROEMPREENDEDOR



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937, CNPJ: 32.415.452/0001-20

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 80, Bairro: centro, Cidade: Romelândia/SC

CEP: 89908-000.

Endereço eletrônico: prlucasp@hotmai.com

Telefone: (49)999692586

ANEXO V

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Banco: SICOOB

Agência: 3039

Conta Corrente: 89.167-3

Nome: LUCAS DE ARAUJO DIEHL

e-mail: prlucasp@hotmai.com

Celular: (49) 999692586

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 30 de janeiro de 2020.

Lucas de Araujo Diehl

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

RG nº1067043388 SSI/RS

na

J

J

Robson

RS

Anderson Kaurz

S

J



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2020 - PR

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: **LUCAS DE ARAÚJO DIEHL**
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 80 - Bairro: CENTRO
Cidade: ROMELANDIA UF: SC CEP: 89908-000
CNPJ: 32.415.452/0001-20 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 49999692586 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	46,00		0,0000	0,00	0,00
2	300,00	HRS	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	46,00		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	HRS	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00	LUCAS DE ARAÚ	0,0000	38,50	11.550,00

Anderson Klein

Lucas de Araújo Diehl

Rubem

115

ROMELANDIA, 3 de Fevereiro de 2020

Lucas de Araújo Diehl
LUCAS DE ARAUJO DIEHL
PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 2/2

Fornecedor: LUCAS DE ARAÚJO DIEHL
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 80 - Bairro: CENTRO
Cidade: ROMELANDIA UF: SC CEP: 89908-000
CNPJ: 32.415.452/0001-20 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 49999692586 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
4	300,00	HRS	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAÚCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	45,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 11.550,00

(Valores expressos em Reais R\$)

ga *na* *na* *na* *na*

Anderson Kren

Rubem

Uta



Total por Extenso: (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

Lucas de Araújo Diehl

ROMELANDIA, 3 de Fevereiro de 2020

LUCAS DE ARAÚJO DIEHL
PROPRIETÁRIO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS

Endereço: Rua Natal, 1309 Bairro Centro. Cidade: Pinhalzinho-SC CEP:
89870000

Endereço eletrônico: mari_queli@hotmail.com

Telefone: 49999228171





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Mariqueli Salet Bonafim Bugs, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.373/0001-41, *estabelecida na Rua Natal, nº 1309, Centro, Pinhalzinho - SC, prestou serviços à Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso - SC, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, estabelecida Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso SC, detém qualificação técnica para Ministar aulas de Patinação.*

Registramos que a empresa prestou serviços de Aula de Patinação no Município de Santa Terezinha Do Progresso junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Terezinha do Progresso, 04 de Fevereiro de 2020.

Angela Krewz

[Handwritten signature]

Derli Furtado

RG: 311.170

CPF: 219.982.219-20

A Rubson

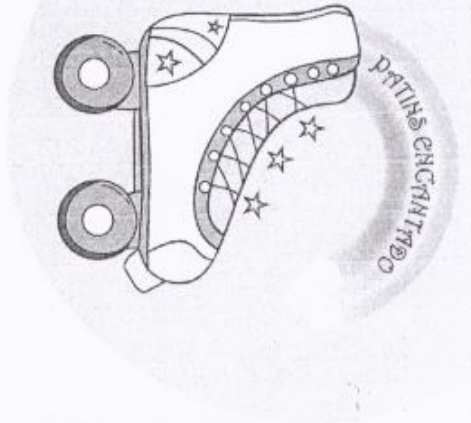
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICADO

Certificamos que Mariqueli Salete Bonafim Bugs portadora do
CPF 042.698.349-19 participou do **WORKSHOP PATINS ENCANTADO**
com a carga horária de 4 horas.



Josiane Cristina Silva Reiner
CREF: 013576-G/SC

Daila Cristina Gauche Martins
CREF: 015643-G/SC

13 de Julho de 2019

Handwritten signature

Handwritten signature: Anderson Kevin

Handwritten signature: Anderson

Handwritten signature





Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Educação Física e Física, em 02 de fevereiro de 2007, confere o Diploma de Licenciada em Educação Física a

Mariqueli Salete Bonafim

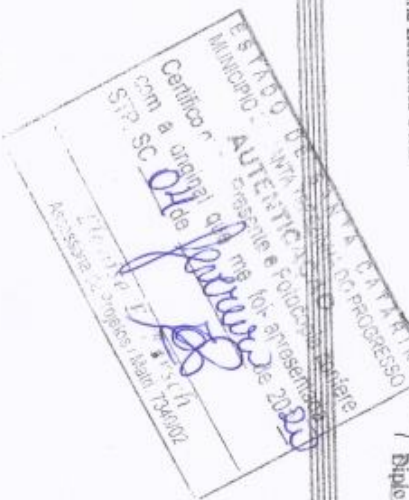
brasileira(o), nascida(o) em 13 de março de 1985, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.513.840-SC, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste-SC, em 02 de fevereiro de 2007.

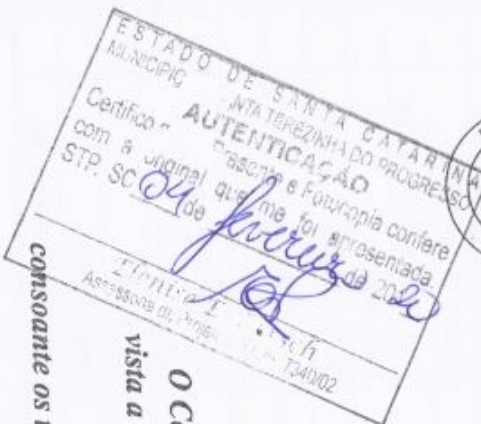
Bernal
Deilda Bordinon
Secretaria Acadêmica Geral

Mariqueli Bonafim
Diplomada(o)

[Signature]
Prof. Aristides Cimadon
Reitor



A
Antônio Koeser
Rubem
[Signature]



Associação Educacional Frei Nivaldo Liebel
 Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA
 Credenciada pela Portaria MEC nº 1620, de 24 de julho de 2001, publicada no D.O.U. de 25/07/2001.
 Coordenação de Pós-Graduação



Certificado

O Coordenador de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", especialização em **EDUCAÇÃO FÍSICA** consoante os termos da resolução nº 001/2001 do Conselho Nacional de Educação, outorga a

Mariqueli Salete Bonafim

o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xaxim, SC 21 de novembro de 2007

Profa Iolli Rossatto
 Diretora da FACISA

Profa Msc. Anai L. De Boni
 Coordenadora de Pós-Graduação da FACISA

Michelle Selig
 Secretária de Pós-Graduação da FACISA

Handwritten signatures: Anderson Klein, [unclear], [unclear]

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044



Atestado de Tempo de Serviço

Atestamos para os devidos fins de contagem de tempo de serviço, que o (a) Sr (a) MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS brasileiro (a), nascido (a) em 13/03/1985, sob CPF nº 042.698.349-19 e RG: 4513840 - SSP/SC, trabalhou nesta entidade, pelos períodos abaixo relacionados.

Período compreendido nesta certidão
De 11/03/2010 a 20/12/2019.

Frequência em Dias

ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO	ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO
2010	282	0	0	282	2012	320	0	0	320
2013	316	0	0	316	2014	320	0	0	320
2015	320	0	0	320	2016	324	0	0	324
2017	318	0	0	318	2018	324	0	0	324
2019	320	0	0	320					
Averbação de tempo fictício: 0				Total líquido: 2844					
Total de dias por extenso: (dois mil oitocentos e quarenta e quatro dias)									

Atestamos que no período referido, o interessado conta de efetivo exercício líquido:

2844 dia(s) 7 anos, 9 meses e 19 dias.

Cargo(s) Ocupado(s) no Período

Matric.	Data Início	Data Final	Ocupação / Cargo	CBO
288901	11/03/2010	17/12/2010	ACT	231105
350201	06/02/2012	30/04/2012	ACT	231105
350201	01/05/2012	21/12/2012	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
376701	08/02/2013	20/12/2013	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
433601	03/02/2014	19/12/2014	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
436601	10/02/2014	19/12/2014	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
486001	02/02/2015	18/12/2015	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495001	18/02/2015	18/12/2015	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495002	02/02/2016	21/12/2016	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495003	01/03/2016	01/11/2016	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495004	06/02/2017	20/12/2017	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495005	01/03/2017	20/12/2017	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495006	01/02/2018	21/12/2018	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495007	01/03/2018	21/12/2018	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495008	04/02/2019	20/12/2019	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210
495009	14/02/2019	20/12/2019	PROFESSOR ACT - HABILITADO	231210

O presente atestado foi extraído da Ficha Funcional do requerente.

Maravilha, 03 de Fevereiro de 2020.

Anderson Klein

[Signature]

Diane de Jesus

Diane de Jesus
Analista de Recursos Humanos
Prefeitura Mun. de Maravilha

Analista de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15161	NÚMERO/ANO 102 / 2020
DATA DE EMISSÃO 09/01/2020	DATA DE VALIDADE 31/12/2020



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

O Município de Pinhalzinho (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15161	CFP / CNPJ 33.073.373/0001-41	DATA INICIO ATIVIDADE 21/03/2019
------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS- MEI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MARIQUELI BUGS MEI

LOGRADOURO RUA NATAL	NÚMERO 1309	COMPLEMENTO CASA
-------------------------	----------------	---------------------

CEP 89.870-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALZINHO	ESTADO SC
-------------------	------------------	--------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0085.9/96.99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
0082.3/00.01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0073.1/90.02 Promoção de vendas

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTASARO SERVICOS CONTABEIS S/S

OBSERVAÇÕES
Condicionado as adequações referentes à acessibilidade

RESTRIÇÕES

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO :

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISIVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Código de Autenticidade: WJ8031201-000-CQTPKW-316265223

Anderson Krause

[Signature]

Rubem

19

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7126056

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 19/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS, portador do CNPJ: 33.073.373/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

Anderson Kauer

[Handwritten initials and signatures]

PEDIDO Nº: 9755278



[Handwritten signature]



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 309300

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS

Raiz do CNPJ: 33.073.373

Certidão emitida às 19:43 de 29/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Anderson Kraus

Rubson



Número	Validade
686	20/03/2020



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS- MEI 33.073.373/0001-41

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT221201-000-QQNGFW-317236860

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 20 de janeiro de 2020

Anderson Kreutz

Robson



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919**
CNPJ/CPF: **33.073.373/0001-41**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140007180406
Data de emissão:	20/01/2020 16:07:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<u>20/03/2020</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Amílson Cruz

Robson



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.073.373/0001-41
Razão Social: MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919
Endereço: RUA NATAL 1309 CASA / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2020 a 02/02/2020

Certificação Número: 2020010404432152600454

Informação obtida em 20/01/2020 16:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Anderson Krause

Rubson



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.073.373/0001-41
Razão Social: MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919
Endereço: RUA NATAL 1309 CASA / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2020 a 21/02/2020

Certificação Número: 2020012304431671358542

Informação obtida em 04/02/2020 09:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Mariqueli Salete Bonafim Bugs

CNPJ: 33.073.373/0001-41



Mariqueli Salete Bonafim Bugs

RG: 4.513.840

ANEXO V

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0858-3

Conta Corrente: 217580-0

Nome: Mariqueli Salete Bonafim Bugs

e-mail: mari_queli@hotmail.com

Celular: (49) 999228171 / 988303130

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Santa Terezinha do Progresso, 04 de Fevereiro de 2020.

Mariqueli Salete Bonafim Bugs

RG: 4513840

Anderson Klein

49 99922 8171
Rua Natal, 1309 - Centro
Pinhalzinho - SC





Mariqueli Salete Bonafim Bugs

CNPJ: 33.073.373/0001-41



ANEXO IV

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88”

A signatária da presente Mariqueli Salete Bonafim Bugs, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.073.373/0001-41, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Mariqueli S. B. Bugs, portador da Carteira de Identidade nº. 4.513.840, e do CPF nº. 042.698.349-19, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim (X) não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Santa Terezinha Do Progresso, 04 de Fevereiro de 2020.

Mariqueli Salete Bonafim Bugs

CNPJ: 33.073.373/0001-41

49 99922 8174
Rua Natal, 1309 - Centro
Pinhalzinho - SC





Mariqueli Salete Bonafim Bugs

CNPJ: 33.073.373/0001-41



ANEXO III

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

A signatária Mariqueli Salete Bonafim Bugs, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.373/0001-41, sediada na Rua Natal, 1309, Centro, Pinhalzinho – SC, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), Mariqueli S. B. Bugs inscrito(a) no CPF sob o nº 042.698.349-19 portador(a) da cédula de identidade nº 4.513.840 expedida por SSPSC **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Santa Terezinha do Progresso, 04 de Fevereiro de 2020.


Mariqueli Salete Bonafim Bugs

RG: 4513840


Anderson Kreuz



49 99922 8171
Rua Natal, 1309 - Centro
Pinhalzinho - SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919**
CNPJ: **33.073.373/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:49 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **BB74.9253.0322.CB66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

Handwritten signature.

Handwritten signature: Anderson Kaeviz

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature: Rubson

Handwritten signature: RA

Large handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.073.373/0001-41

Certidão n°: 1644267/2020

Expedição: 20/01/2020, às 16:23:39

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.073.373/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anderson Kacuz

Robson



LEI 9.696 DE 01/09/98

CREF 003767-G/SC

Presidente
Irineu Wolney Furtado

CUNHA PORA - SC
NATURALIDADE / UF

BRASILEIRA

4.513.840
NACIONALIDADE

EMISSOR
SESPDC - SC

IDENTIDADE

TEREZINHA MARIA BONAFIM

LUIZ FRANCISCO BONAFIM

FUNÇÃO

EXPECIÇÃO
VALIDADE

08/04/2019 17/04/2024 1

VIA

MASCULINO 13/03/1965

EXPECIÇÃO

VALIDADE

08/04/2019 17/04/2024 1

VIA

MASCULINO 13/03/1965

LICENCIADO/BACHAREL

CATEGORIA

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEF

CONSELHO Regional de Educação Física - CREF - 3

Assessoria de Projetos / Rua 730002

2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANTERESSADA NO PROCESSO

AUTENTICAÇÃO

RESOLUÇÃO E FOLGEMOS CONTERE

MUNICÍPIO DE

Certificamos

com a original de

STP SC 003767-G/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Marioueli Saete Bonafim Bugs

REGISTRO

009136-G/SC

Nome

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS

009136-G/SC

REGISTRO

009136-G/SC

POLÍCIA CIVIL

[Handwritten signature]

Anderson Kraviz

[Handwritten signature]

mas
na
Rebrom

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA MEI

Endereço: AV SUL BRASIL, nº 53, Bairro CENTRO, Cidade: MARAVILHA
CEP: 89874000.

Endereço eletrônico: jefe_moreira@hotmail.com

Telefone: (49)99998-6985





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.774.132/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JEFERSON DE QUADROS MOREIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV SUL BRASIL,

NÚMERO
53

COMPLEMENTO

CEP
89.874-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARAVILHA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jefe_moreira@hotmail.com

TELEFONE
(49) 8809-3051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2020 às 09:05:25 (data e hora de Brasília).

Anderson Kacur

GA

Robson

MA

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920
CNPJ: 17.774.132/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:31 do dia 26/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2020.
Código de controle da certidão: **E48E.2151.4747.87FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson Kaciv

GA

S

Man

Robson

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920
CNPJ/CPF: 17.774.132/0001-73
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140010055528
Data de emissão:	26/01/2020 09:22:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Arquimedes Kac...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rubem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2020 09:22:18



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.774.132/0001-73
Razão Social: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920
Endereço: AV SUL BRASIL 53 CASA / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2020 a 21/02/2020

Certificação Número: 2020012302301356183325

Informação obtida em 26/01/2020 09:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Anderson Kraemer

mao

S *RS* *Rubron*

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.774.132/0001-73

Certidão n°: 2114916/2020

Expedição: 26/01/2020, às 09:27:35

Validade: 23/07/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.774.132/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Man

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

Anderson Kevin

Robson

[Assinaturas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7174561

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 01/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA, portador do CNPJ: 17.774.132/0001-73. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, domingo, 2 de fevereiro de 2020.

Argemir Knein

A *BA* *MA*
Robson

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

PEDIDO Nº: 9808088



Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

A signatária JEFERSON DE QUADROS MOREIRA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.774.132/0001-74, sediada na AV SUL BRASIL 53, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr., Jeferson de Quadros Moreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 893.520.259-20 portador(a) da cédula de identidade nº 3238571 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local,
Santa Terezinha, 04 de Fevereiro de 2020.


Assinatura do Representante Legal da Empresa

Jeferson de Quadros Moreira MEI
CNPJ: 17.774.132/0001-73
Av. Sul Brasil, 53 - Centro - Maravilha/SC
(49) 9998-6585



Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

**“ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII DA CF/88”**

A signatária da presente JEFERSON DE QUADROS MOREIRA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.774.132/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Jeferson de Quadros Moreira), portador da Carteira de Identidade nº. 3238571, e do CPF nº. 893.520259-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim () não.

mas

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Local,

Sta Terezinha, 04 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
3238571



Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

“ DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”

Banco: Sicoob
Agência: 3032
Conta Corrente: 139857-1
Nome: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA
e-mail jefe_moreira@hotmail.com
Celular: (49) 99998-6985

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.








Local
Sta Terezinha, 04 de Fevereiro de 2020.



Assinatura do Representante Legal da Empresa R9.3238571

Jeferson de Quadros Moreira MEI
CNPJ: 17.774.132/0001-73
Av. Sul Brasil, 53 - Centro - Maravilha/SC
(49) 9998-6585

Angela Kae-ru



CTG "Juca Ruivo"

Fundado em 17/12/68 - CNPJ 75.313.445/0001-20
BR 282 Km 604 - MARAVILHA - Santa Catarina




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Jeferson de Quadros Moreira**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.774.132/0001-73**, estabelecida na **Av. Sul Brasil**, nº 53, Centro, na cidade de Maravilha, Estado de SC, prestou serviços ao **CTG – Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo**, CNPJ nº 75.313.445/0001-20, estabelecida na BR 282 KM 604, s/n, bairro Industrial, na cidade de Maravilha, Estado de SC, detém qualificação técnica para dar aulas de Danças Gaúchas.

Registramos que a empresa prestou serviços referente a aulas de Danças Gaúchas, além de outras atividades, aos integrantes de nossa entidade, desde o ano de 1996 até os dias de hoje, sempre cumprindo com suas funções exemplarmente.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maravilha, SC, 03 de fevereiro de 2020.



Cleide Schossler

CPF nº 899.038.209-25

Secretária

Amerson Ruivo



Robson



Curso de Danças Gaúchas Inéditas

Certificamos que *[assinatura]* participou do Curso: "Danças Gaúchas Inéditas"

Teoria e Prática, realizado nos dias 16 e 17 de Agosto de 2003, no CTG Amigos da Querência - São Carlos - SC, ministrado pelo pesquisador e folclorista **João Carlos Paixão Côrtes**,



Queromaninha
Tatu (1893)
Graxaim
Mazurca
Sarna
Chote-Sete-Passos

Valsa de Mão Trocada
Valsa Campeira
Tirana do Ombro
São Gonçalves
Balão Caído
Chote Ponta e Taco

Mazurca Galopeada
Valsa de Dois Tempos
Valsa do Passeio
Mazurca Marcada
Mazurca Gaúcha

Em test. *[assinatura]* de verdade.
Marevilha, 20 de março de 2017

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emelumentos: R\$ 2,50 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$ 3,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EQA78269-816A
Confira os dados do ato em: seio.tjcc.ju.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que - Presente e Fotocópia conferida com a original que me foi apresentada
STP. SC de _____ de 2017

[assinatura]
Elenise T. Porschi
Assessora de Projetos (Matr. 734902)



[assinatura]
João C. Paixão Côrtes
Ministrante e Pasquisador

[assinatura]
Meusa Corbani

Diretora Artística CTG Amigos da Querência

[assinatura]
Leopoldo P. Corbani

Pareão CTG Amigos da Querência

[assinatura]
PanAmericano
FINANCIAMENTOS (05148) 321-8700



CTG Amigos da Querência

TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLOS DE TÍTULOS DE AMANUAIS
Rua João Corbani, 34 - São João III - Centro - Marevilha/SC - 89142-000
Fone (49) 354-3301 - (49) 3544-3447 - tabelionariomarevilha@panam.br





Certificado

Jefferson Moreira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Conferimos o presente Certificado a JEFERSON MOREIRA

por sua participação no (a) Curso de Atualização Músico-Coreográfica - Danças Gaúchas
no Centro Cultural 25 de Julho e CTG Galpão Campeiro de Erechim - nos dias 12 e 13/10/1996
realizado (a) _____ de _____ de 1996.

14 de outubro

Antonio Dexheimer
Antonio Dexheimer
Prefeito Municipal

João Dauriães
João Dauriães
Secretário Mun. de Educação e Cultura

J. C. Paixão Cortes
J. C. Paixão Cortes

Município de Erechim
Fis 151

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE IMÓVELS
Cristina Maria Basso - Tabelã Designada
Rua Esclafim, s/n, Sala 106 e 107, Centro - Blumenau/SC - CEP: 89014-000
Fone: (51) 3661-5981 - (051) 3661-5167 - e-mail: tabelionato@tbl.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 674369---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. Adriana Franciscan da verdade.
Maravilha, 20 de março de 2017

ADRIANA FRANCISCAN - 2ª Tabelã
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EQA76274-1TPB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ACADEMIA DE DANÇAS GAÚCHAS ERY ASSENATO

CERTIFICADO

CONFERIDO A JEFERSON MOREIRA
 POR SUA PARTICIPAÇÃO E APROVEITAMENTO NO CURSO DE DANÇAS GAÚCHAS TRADICIONAIS
 (FOLCLORE HISTÓRICO) REALIZADO NO PERÍODO DE 11 de maio a 21 de
julho DE 1991 COM 110 HORAS/AULA, ALCANÇANDO 100 % DE FREQUÊNCIA
 E OBTENDO O GRAU 8 (oito), ESTANDO ASSIM CREDENCIADO POR ESTA ACADEMIA
 COMO ELEMENTO MULTIPLICADOR.

Porto Alegre, 21 DE julho DE 1991

Ery S. Assenato
 DIRETOR

COORDENADOR DO CURSO

mao
Robson
A



**TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA**
 C/da Maria Maria - Jônia Dagnoli
 Av. João Gualberto, 344, Sala 104 + 107, Centro - Maravilha/RS - CEP 91714-000
 Fone: (51) 3664-1481 - (011) 3664-3047 - fax: (51) 3664-3048

--- AUTENTICAÇÃO Nº 074369 ---
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
 qual conferi a dou Fé.

Em test. _____ de verdade.
 Maravilha, 20 de março de 2017

ADRIANA FRANGI CON ^{2ª} Duplística
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$ 4,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 EQA76268-P808
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





CERTIFICADO

Certifico que Robson Biasotto CPF nº 893.520.259-20 participou do CURSO DE DANÇA DE SALÃO, BOLERO, FORRÓ, SERTANEJO, TANGO E ZOUK realizado em São Miguel do Oeste/SC, nos dias 17, 18 e 19 de Março de 2016, com carga horária de 6 horas/aula.

O Curso foi ministrado pelo Profissional João Biasotto (CREF 10431G/SC), professor e diretor da Dance ImPar - Studio de Dança de Florianópolis/SC

FLORIANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2016

João Biasotto

Anderson Kauer

[Handwritten signatures]



CERTIFICADO

Certifico que JEFFERSON G. MOREIRA, CPF nº 893520.258-20, participou do CURSO DE DANÇA DE SALÃO, realizado em São Miguel do Oeste/SC, nos dias 05, 06 e 07 de Novembro de 2015, BOLERO, SAMBA, FORRÓ E SERTANEJO com carga horária de 20 horas/aula.

O Curso foi ministrado pelo Profissional João Biasotto (CREF 10431G/SC), professor e diretor da Dance ImPar - Studio de Dança de Florianópolis/SC

FLORIANÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2015

João Biasotto



[Handwritten signature]

Anderson Moreira

Robson

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Certificado Danças Tradicionais

O CTG Herança Gaúcha em parceria com a 12ª Região Tradicionalista e o COFAT conferem a:


Jeferson de Quadros Moreira

Pela conclusão do CURSO DE ATUALIZAÇÃO MUSI-COREOGRÁFICO DE DANÇAS TRADICIONAIS RIO-GRANDENSES ministrado pelo instrutor JOSÉ MOACIR GOMES DOS SANTOS onde foi tecnicamente demonstrado em aula teórica e prática o desenvolvimento das danças.

Chapecó (SC), 17 de março de 2018.


Valcioni Xavier

CTG Herança Gaúcha



José Moacir Gomes dos Santos

Instrutor


Altair Baptista Nunes

Coordenador 12 RT




Realização:

Coordenadoria Artística
da 12ª RT-SC



CERTIFICADO

CURSO PREPARATÓRIO DO XXXI RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DA VACARIA



Anderson Kraetz

Robson

Certificamos que Yelson de Quadros Verena realizou o Curso Preparatório para o XXXI Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria, no período de 05/12/2015 a 06/12/2015, com carga horária de 16 horas, no CTG Porteira do Rio Grande, Vacaria - RS.

MSB

JA

[Signature]

[Signature]



Moacir Gomes dos Santos

Moacir Gomes dos Santos
Ministrante

Lima Junior
Coord. Geral

[Signature]



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: JULIANO STAUDT

Endereço: RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, nº SN, Bairro CENTRO,

Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CEP: 89.983-000.

Endereço eletrônico: ju.com007@hotmail.com

Telefone: (49) 84231143



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

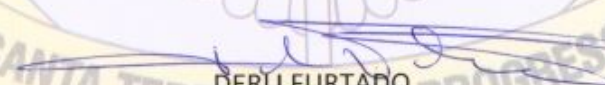


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

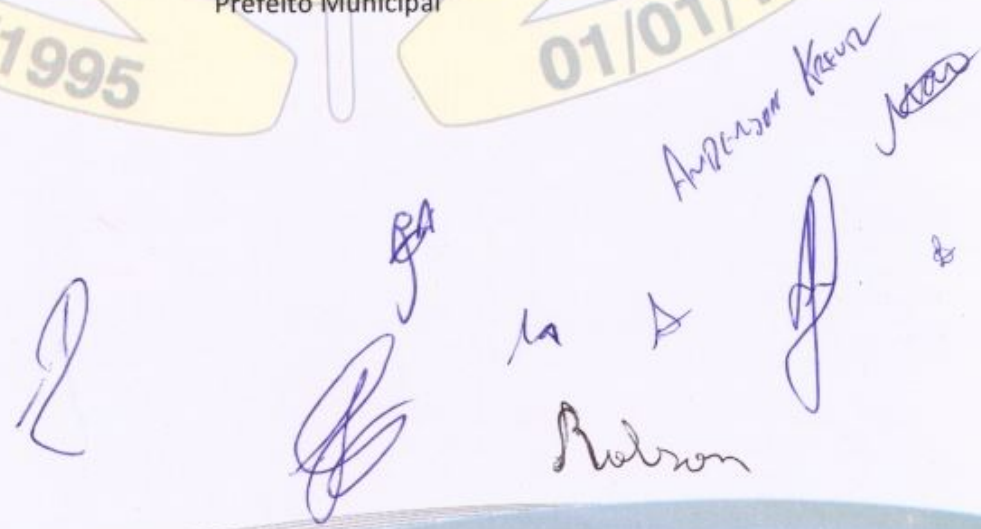
Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de serviços prestados, que a empresa Juliano Staudt, inscrita no CNPJ: 16.763.064/000-84, com sede á Rua Ernesto Francisco Cardoso, centro, cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, prestou serviços ao Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, CNPJ: 01.612.847/0001-90, de prestação de serviços de monitor para ministrar aulas de tae-kwon-do.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 31 de janeiro de 2020


DERLI FURTADO

Prefeito Municipal





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JULIANO STAUDT
PROTOCOLO	204783844 - 31/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42800808368
CNPJ 16.763.064/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
SOB N: 20204783844

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 00763171026 - JULIANO STAUDT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anderson Krausz

[Handwritten signature]

Rubson





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.763.064/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2012
NOME EMPRESARIAL JULIANO STAUDT				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ERNESTO FRANCISCO CARDOSO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.983-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO larijw@mhnet.com.br		TELEFONE (49) 3657-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

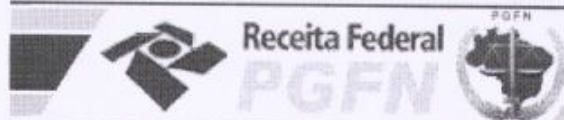
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 07:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas em azul)

ANDERSON KRAUZ
Rubson

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO STAUDT 00763171026
CNPJ: 16.763.064/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:40:43 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **6614.8D38.744B.3558**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JULIANO STAUDT 00763171026**
CNPJ/CPF: **16.763.064/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140010862776
Data de emissão: 28/01/2020 09:39:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificação pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 28/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Anderson Klein

Robson



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 337 - CENTRO
 CNPJ: 01.612.847/0001-90 - FONE: (49)3657-0001 - CEP: 89.983-000

NÚMERO
117/2020

VÁLIDO ATÉ
28/04/2020



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
 JULIANO STAUDT 00763171026 - CNPJ 16.763.064/0001-84

ENDEREÇO
 RUA - MACEIO, 279, CENTRO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/01/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
 A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Mano

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO
200 SERVIÇOS FÚNEBRES	Rua - MACEIO	279
492 4.74.20.P/140.001	Rua - ERNESTO FRANCISCO CARDOSO	480 F
728	Rua - ERNESTO FRANCISCO CARDOSO	279

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anderson Kest

Rubson

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO(SC), 29 DE JANEIRO DE 2020.

[Handwritten signature]

 Dionei da Rosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dionei da Rosa
 Fiscal de Tributos
 Mat.: 13109/01



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.763.064/0001-84**Razão Social:** JULIANO STAUDT**Endereço:** RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO SN SALA / CENTRO / SANTA
TEREZINHA DO PROGRESSO / SC / 89983-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020**Certificação Número:** 2020012102120342766761

Informação obtida em 28/01/2020 09:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Anderson Klein



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO STAUDT 00763171026

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.763.064/0001-84

Certidão nº: 2439744/2020

Expedição: 28/01/2020, às 09:36:30

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO STAUDT 00763171026** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.763.064/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GA

J

+

Antonio Kaura

14

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ANEXO IV

Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88”

A signatária da presente JULIANO STAUDT, inscrita no CNPJ sob o nº.16.763.064/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano Staudt, portador da Carteira de Identidade nº. 2102336671, e do CPF nº. 007.631.710-26, residente e domiciliado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº SN Centro de Santa Terezinha do Progresso – SC, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim (x) não.

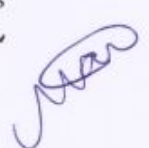
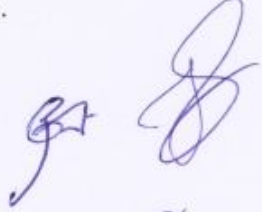
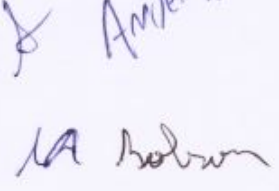

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Fevereiro de 2020.



JULIANO STAUDT
RG Nº2102336671
EMPRESARIO





ANDERSON KORN





28/01/2020

9785240

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campo Erê



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7153391

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 27/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JULIANO STAUDT, portador do CNPJ: 16.763.064/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, terça-feira, 28 de janeiro de 2020.

[Handwritten signatures and initials]
Amirson Kozia
Rubson

PEDIDO Nº: 9785240



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 306438

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JULIANO STAUDT

Raiz do CNPJ: 16.763.064

Certidão emitida às 09:57 de 28/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Anderson Kraus and Rubson]



ANEXO III

Processo Licitatório nº 09/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

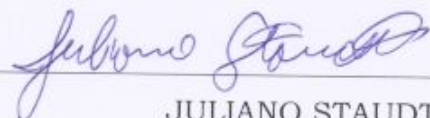
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

A signatária JULIANO STAUDT, inscrita no CNPJ sob o nº 16.763.064/0001-84, sediada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº SN Centro de Santa Terezinha do Progresso - SC, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr. Juliano Staudt, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.631.710-26 portador da cédula de identidade nº 2102336671 expedida por SJII RS, residente e domiciliado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº SN Centro de Santa Terezinha do Progresso - SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.


Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Fevereiro de 2020.



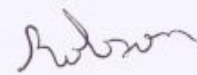
JULIANO STAUDT
RG Nº 2102336671
EMPRESARIO



















8028132-532580-DMG-200118



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **JULIANO STAUDT**, RA 8028132 e RG 2102336671, está regularmente matriculado e cursando o 7º SEMESTRE de **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)**, desta Instituição, no ano letivo de 2020/01.

Declaro, ainda, que o curso foi Reconhecido pela Portaria nº405 de 29/05/2015 - publicada no D.O.U. de 01/06/2015, seção I, pág 23, realizado de acordo com a Resolução CNE/CES nº7, de 31/03/2004 e que o mesmo tem duração mínima de 8 semestres.

Claretiano - Centro Universitário

Batatais, 18 de Janeiro de 2020.

Recredenciado pela Portaria nº 516, de 09 de maio de 2012 - (D.O.U. de 10 de maio de 2012, Seção 1, pág. 24)

Lea Mara Lelis Dal Pico Biagini
R.G. 17.065.999-9
Secretária Geral
Assinatura Eletrônica

GA
Robson
Anderson Kneuer
[Signature]

[Signature]

RA
[Signature]

Batatais
Rua Dom Bosco, 466
Bairro Castelo - CEP 14300-172
Fone(016) 3660-1777
www.claretianoet.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO
FILIADA A WORLD TAEKWONDO FEDERATION

FAIXA PRETA

ESTE DIPLOMA É CONFERIDO A

JULIANO STAUDT

PROMOVIDO A CATEGORIA DE FAIXA PRETA 1º DAN, REGISTRO CBTKD Nº 1-12706

EM EXAME REALIZADO EM 07/12/2014

LOCAL: CHAPECÓ/SC

CARLOS FERNANDES - PRESIDENTE



Única entidade de administração do esporte de Taekwondo que é filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 09/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020

Empresa/Licitante: LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937, CNPJ: 32.415.452/0001-20

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 80, Bairro: centro, Cidade: Romelândia/SC

CEP: 89908-000.

Endereço eletrônico: prlucasp@hotmai.com

Telefone: (49)999692586



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCAS DE ARAUJO DIEHL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 1067043388 RS RS

CPF: 050.719.129-37 DATA NASCIMENTO: 01/01/1986

RELACIONADO: HELTO FERNANDO DIEHL
 SARA DE ARAUJO DIEHL

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03392935179 VALIDADE: 10/05/2021 HABILITAÇÃO: 24/09/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Lucas de A. Diehl

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 20/05/2016

Assessor: Vanderlei O. Assas
 Assinatura do Emissor: 54416929405
 BC116150742

DETRAN - SECRETARIA DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1291655100

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1291655100



ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO MIGUEL DO OESTE - Helio Kern - Tabelião
 Rua Ivo de Souza, 96 - Cep: 86.939-000 - Fone/Fax: 049-3634-1119 - Iporã do Oeste Estado de
 Santa Catarina - e-mail: helio.kern@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO 024706 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do
 original que me foi apresentado, do que dou fe
 Iporã do Oeste, 03 de fevereiro de 2020
 - Em test. da verdade.

HELIO KERN - Escrivão de Paz
 Emolumentos: R\$ 3,66 - selo R\$ 2,01 - Total: R\$5,67 - Selo
 Digital de Fiscalização - Selo normal FSB34139-X3DU
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



Anderson Kauer

Rubson

Mauro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESCRIVANIA DE PAZ DE ROMELÂNDIA
 BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA - ESCRIVÃO DE PAZ
 Av. Brasil, 959 - Sala 02, Centro - Romelândia - SC - CEP 89.908-000
 Fone: 49 3624-0207 - e-mail: epromelandia@gmail.com
 AUTENTICAÇÃO Nº: 012867 - Autêntico a presente cópia reprográfica,
 por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a contestar
 e dou fe.
 Romelândia, 03 de fevereiro de 2020
 PARELA SARTURI
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,67
 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FIC08335-71G1
 Confira os dados do ato em: selo.fisco.jus.br



10/04/2016

CERTIFICADO

RECONHECEMOS QUE

Lucas de Araújo Diehl

CONCLUIU COM ÊXITO

130 Horas/Aula
 Curso de Violão /Curso de Teoria Musical
 Curso Básico em Percussão / Teclado / Contra - Baixo

Valdecir Ziglioli ME

Valdecir Ziglioli

VALDECIR ZIGLIOLI - ME
 CNPJ: 11.621.054/0001-90
 IE: 266.389.039
 Fone: (49) 3622-2533
 E-mail: lba_smo@yahoo.com.br

Robson
Anderson Kauer



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Oficina da Música e Sonorização Dó Ré Mi** inscrita no CNPJ sob o nº **32.415.452/0001-20**, estabelecida na **Rua Santa Catarina, nº 80, Centro, Romelândia, SC**, prestou serviços à **Valdecir Ziglioli ME, CNPJ 11.621.054/0001-90, Rua Santos Dumont 362, Sala 102 - Centro, São Miguel do Oeste - SC**, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços: Aulas de Violão, Percussão, Guitarra, Contrabaixo e Teclado, no Período de Fevereiro de 2019 á Novembro de 2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, São Miguel do Oeste, 29 de Janeiro de 2020

Valdecir Ziglioli

Valdecir Ziglioli

Robson
VALDECIR ZIGLIOLI - ME
CNPJ: 11.621.054/0001-90
IE: 256.389.629
Fone: (49) 3822 2533
E-mail: tiba_amo@yahoo.com.br

Anderson Kuen

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A signatária da presente LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937 (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.452/0001-20, sediada na Rua Santa Catarina, nº 80, centro de Romelândia SC (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), LUCAS DE ARAUJO DIEHL, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.719.129-37, portador(a) da cédula de identidade nº 1067043388 expedida por SSI/RS, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim (X) não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 30 de janeiro de 2020.

Lucas de A. Diehl

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

RG nº1067043388 SSI/RS

Rubson

sa

Angela Kaurz

A

ANEXO III

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020



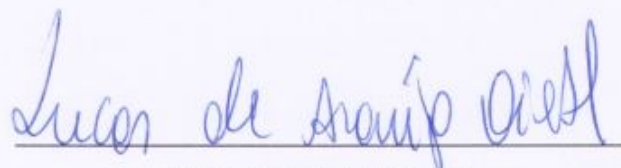
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

A signatária LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937 (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.452/0001-20, sediada na Rua Santa Catarina, nº 80, centro de Romelândia SC (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), LUCAS DE ARAUJO DIEHL, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.719.129-37, portador(a) da cédula de identidade nº 1067043388 expedida por SSI/RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 30 de janeiro de 2020.



LUCAS DE ARAUJO DIEHL

RG nº1067043388 SSI/RS

Assinatura do Representante Legal da Empresa







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937

Nome do Empresário

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Nome Fantasia

OFICINA DE MUSICA E SONORIZACAO DO RE MI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1067043388

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

RS

CPF

050.719.129-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.415.452/0001-20

NIRE

42-8-0498163-3

Endereço Comercial

CEP

89908-000

Logradouro

10A RUA rua santa catarina

Número

80

Complemento

CASA fundo

Bairro

centro

Município

ROMELANDIA

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

11/01/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Professor(a) particular, independente

Proprietário(a) de carro de som

para fins publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

90.01-9/02 - Produção musical

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Anderson Kautz
Alvaro
Rubson
LA
B

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.415.452/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OFICINA DE MÚSICA E SONORIZAÇÃO DO RE MI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R rua santa catarina

NÚMERO
80

COMPLEMENTO
CASA fundo

CEP
89.908-000

BAIRRO/DISTRITO
centro

MUNICÍPIO
ROMELÂNDIA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
prlucasp@hotmai.com

TELEFONE
(49) 9915-9829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2020** às **10:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MSA

Anderson Kraun

Robson

S M

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.415.452/0001-20
NOME EMPRESARIAL: LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

B

Anderson Kneer

Maio

Robson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937
CNPJ: 32.415.452/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:19 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.
Código de controle da certidão: **118A.C4CA.3E04.8BE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Robson

Anderson Kraus

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937**
CNPJ/CPF: **32.415.452/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140012153012
Data de emissão:	30/01/2020 10:11:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Mora

A *R*

Robson

Anderson Kraus

W

S



PREFEITURA DE ROMELÂNDIA
Departamento de Tributação



CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 197/2020

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
 NOME/RAZÃO SOCIAL.:LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937
 CNPJ/CPF.....:32.415.452/0001-20
 ENDEREÇO.....:SANTA CATARINA N....:80
 BAIRRO.....:Centro
 CEP.....:89908-000
 CIDADE....:ROMELÂNDIA
 UF.....:SC

FINALIADE DA CERTIDÃO

Diversos

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada; certificamos que em seu nome, Nada Consta até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Romelandia, (SC)30 de Janeiro de 2020.

Mano

Rubson

Rubson

Anderson Kauer

[Signature]

[Signature]

MUNICÍPIO ROMELÂNDIA

Rua 12 de Outubro, 242 - Centro
 CEP: 89908-000
 CNPJ: 82.821.182/0001-26
 Telefones:
 (49) 3624-1000 Principal
 (49) 3624-1000 Fax

[Signature]

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 277940150277940



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.415.452/0001-20

Razão Social: LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937

Endereço: RUA FREDERICO PFITZENMEIE 265 / CENTRO / RIQUEZA / SC / 89895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012205071185530586

Informação obtida em 30/01/2020 10:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mano

Anderson Krauz

Robson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.415.452/0001-20

Certidão nº: 2716614/2020

Expedição: 30/01/2020, às 10:42:08

Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.415.452/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 307354

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Raiz do CNPJ: 32.415.452

Certidão emitida às 16:01 de 28/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7156294

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Anchieta, com distribuição anterior à data de 27/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUCAS DE ARAUJO DIEHL, portador do CNPJ: 32.415.452/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Anchieta, terça-feira, 28 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:



9788424

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2020, às 08:29 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 9/2020, Licitação nº 5/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JULIANO STAUDT 00763171026 (176), ANDERSON KREUTZ 07066969995 (177), JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920 (898), ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057 (1365), MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919 (1637), LUCAS DE ARAUJO DIEHL (1638). Aos 04 dias do mes de fevereiro de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuni-se pregoeira e equipe de apoio, para abertura e julgamento do processo em epigrafe, estando presente pregoeira e equipe de apoio, iniciou-se os trabalhos, sendo passado as informações sobre o andamento do processo. Os envelopes devidamente lacrados foram conferidos por todos os presentes e assinados. Na sequencia foi conferido o credenciamento dos participantes, sendo que todos foram devidamente credenciados, conforme documentos apresentados, que se encontram anexados ao processo.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passado a etapa de credenciamento, foi aberto o envelope das propostas de preços, e inseridas no sistema para posterior etapa de lances, que foi negociado com os presentes, e seguem anexados a este processo. Sendo declarados os vencedores. Definidos os vencedores na etapa de lances, passou-se para a fase de habilitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Santa Terezinha do Progresso, 4 de Fevereiro de 2020

ELENICE ELECIR PORSCHE
ELENICE ELECIR PORSCHE
MARGARETE ROSA ALVES
ERONI ALLEBRANDT
MARCIANE ELENI PINNO
SOLANGE BRAGA
JULIANA DAL MAGO

Olénilce - Pregoeiro(a)
..... - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
..... - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Guendel - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Marciana Lima ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Solange Braga ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
..... - PSICÓLOGA
GUANIA HUPPES.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO STAUDT

Juliano Staudt - Representante

ANDERSON KREUTZ

Anderson Kreutz - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo:

9/2020

Processo de Licitação:

Data do Processo:

20/01/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA

ROBSON WENNECKER BRUM

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Jeferson de Quadros Moreira - Representante
Robson W. Brum - Representante
Mariqueli Salette Bonafim Bugs - Representante
Lucas de A. Diehl - Representante



Anderson Kacuz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 9/2020
Pregoeiro: ELENICE ELECIR PORSCHE

Data de Abertura: 04/02/2020

ITEM: 1 - PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR D

Código	Classificados	CNPJ
176	JULIANO STAUDT 00763171026	16.763.064/0001-84

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JULIANO STAUDT 00763171026	42,0000	04/02/2020 08:29:52
2	JULIANO STAUDT 00763171026	41,0000	04/02/2020 08:31:21

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor JULIANO STAUDT 00763171026 pelo valor de R\$ 41.0000 (quarenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: ELENICE ELECIR PORSCHE

Elenice Porsche
Juliano Staudt

JULIANO STAUDT 00763171026

ITEM: 2 - PROFIS HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR D

Código	Classificados	CNPJ
1637	MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919	33.073.373/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919	46,0000	04/02/2020 08:31:27
2	MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919	45,0000	04/02/2020 08:31:40

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919 pelo valor de R\$ 45.0000 (quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: ELENICE ELECIR PORSCHE

Elenice Porsche
Mariqueli Bugs

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919

Anderson Kraus

[Handwritten marks]



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 9/2020

Data de Abertura: 04/02/2020

Pregoeiro: ELENICE ELECIR PORSCH

ITEM: 3 - PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE

Código	Classificados	
177	ANDERSON KREUTZ 07066969995	CNPJ: 19.797.338/0001-44
1638	LUCAS DE ARAUJO DIEHL	CNPJ: 32.415.452/0001-20
1365	ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057	CNPJ: 30.446.390/0001-99

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ANDERSON KREUTZ 07066969995	45,0000	04/02/2020 08:46:37
1	ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057	45,0000	04/02/2020 08:46:37
1	LUCAS DE ARAUJO DIEHL	38,5000	04/02/2020 08:46:37
2	ANDERSON KREUTZ 07066969995	37,0000	04/02/2020 08:48:03
2	ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057	35,0000	04/02/2020 08:48:06
2	LUCAS DE ARAUJO DIEHL	33,0000	04/02/2020 08:48:10
3	ANDERSON KREUTZ 07066969995	32,0000	04/02/2020 08:48:13
3	ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057	Desistiu 35,0000	04/02/2020 08:48:17
3	LUCAS DE ARAUJO DIEHL	31,0000	04/02/2020 08:48:24
4	ANDERSON KREUTZ 07066969995	Desistiu 32,0000	04/02/2020 08:48:28

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor LUCAS DE ARAUJO DIEHL pelo valor de R\$ 31,0000 (trinta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: ELENICE ELECIR PORSCH

Elenice Porsch

ROBSON WELNECKER BRUM 01173054057

Robson W. Brum

ANDERSON KREUTZ 07066969995

Anderson Kreutz

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Lucas de A. Diehl

ITEM: 4 - PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS

Código	Classificados	
898	JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920	CNPJ: 17.774.132/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920	45,0000	04/02/2020 08:48:36
2	JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920	44,5000	04/02/2020 08:49:03

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920 pelo valor de R\$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: ELENICE ELECIR PORSCH

Elenice Porsch

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920

Jefferson de Quadros Moreira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 9/2020
 Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS



Assessor Jurídico

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2020, às 08:29 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2020, Licitação nº 5/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos vencedores, que foi conferido pela equipe de apoio, e constatado que a participante Mariqueli Salete Bonafim Bugs, apresentou a certidão de FGTS vencida, como a mesma é MEI e se enquadra no prazo para apresentar o documento posteriormente, a comissão decidiu fazer a conferência do mesmo. Sendo que o documento encontra-se em conformidade e foi anexado aos autos. Questionados sobre a fase recursal, nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso do que foi decidido na sessão pública. Sendo assim, encerramos esta sessão, lavrando a presente ata que será assinada pelos presentes e encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2020.

Participante: 176 - JULIANO STAUDT 00763171026

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	HRS	300,00	JULIANO	0,0000	41,00	12.300,00
Total do Participante ----->							12.300,00

Participante: 898 - JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PUBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	JEFERSON	0,0000	44,50	13.350,00
Total do Participante ----->							13.350,00

Participante: 1637 - MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	MARQUELI	0,0000	45,00	13.500,00
Total do Participante ----->							13.500,00

(Handwritten signatures and initials of participants and officials)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 9/2020
 Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 2/2

Participante: 1638 - LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	LUCAS	0,0000	31,00	9.300,00
Total do Participante ----->							9.300,00
Total Geral ----->							48.450,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 4 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCHE - *Elenice* Pregoeiro(a)
 ELENICE ELECIR PORSCHE - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
 MARGARETE ROSA ALVES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ERONI ALLEBRANDT - *Eroni* - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
 MARCIANE ELENI PINNO - *Marciane* ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SOLANGE BRAGA - *Solange Braga* ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 JULIANA DAL MAGO - *Juliana* - PSICÓLOGA
Kerina Ruppes

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO STAUDT - *Juliano Staudt* Representante
 ANDERSON KREUTZ - *Anderson Kreutz* Representante
 JEFERSON DE QUADROS MOREIRA - *Jefferson de Quadros Moreira* Representante
 ROBSON WENNECKER BRUM - *Robson W. Brum* Representante
 MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS - *Mariqueli Bugs* Representante
 LUCAS DE ARAUJO DIEHL - *Lucas de A. Diehl* Representante



APARECER JURÍDICO

Parecer nº: 020/2020 PM/STPSC/AJ.

Interessado: Setor de Licitações/Pregoeira.

Assunto: Processo Licitatório nº 009/2020. Pregão Presencial nº 005/2020 (SRP). Direito administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Fase externa. Lei Complementar Federal nº 10.520/02. Aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 123/06. Aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise por esta Assessoria Jurídica, da fase externa do Processo Licitatório supra, que objetiva o registro de preços para contratação de profissionais para ministrar aulas de dança, patinação, violão, e taekwondo, para atendimento dos programas da Secretaria de Assistência Social e Departamento de Esportes e Cultura do Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – DO ANDAMENTO DO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que incumbe a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Feitas estas considerações, passo a opinar.

O Processo em epígrafe é regido pela Lei Complementar Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal 123/06 (benefícios para ME e EPP) no que couber, e também subsidiariamente o disposto na Lei Complementar Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, sob a égide destas é analisado e proferido o seguinte parecer:

De início, cumpre analisar a **publicidade** do processo em epígrafe. Conforme documentos anexos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22/01/2020 - edição nº 3034 (fl. 67), e o edital foi disponibilizado na íntegra no site do Município no dia 22/01/2020 (fls. 68/69).

Não constam informações de recursos orçamentários federais e ou estaduais para adimplir a despesa da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
ASSESSORIA JURÍDICA



Quanto ao prazo e local de publicação do aviso de licitação na modalidade pregão, a Lei 10.520/02 assim prevê:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; (grifei).

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis; (grifei).

A licitação ocorreu no dia 04/02/2020, considerando a data da última publicação do aviso de licitação ocorrido no dia 22/01/2020, tem-se que atendeu ao disposto no art. 4º, I e V, da Lei 10.520/02.

De acordo com o constante nos autos do processo licitatório sob análise, especificamente na ata da sessão pública, compareceu(ram) a(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame, atendendo ao disposto no Edital.

Conforme a referida ata, após conferidos os documentos, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) foi(ram) credenciado(s) e apto(s) a manifestar-se durante a sessão.

Inaugurando a fase de lances do certame, foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) interessada(s), sendo inserido(s) no sistema (software do pregão), e conseqüentemente, a(s) licitante(s) ofertou(aram) seus lances através de seu(s) representante(s) credenciado(s), e/ou que ratificasse(m) o(s) valor(es) proposto(s).

Na fase seguinte, a pregoeira e equipe de apoio realizaram a conferência da documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), constatando sua regularidade, sendo então habilitada(s).

Não consta(m) manifestação(ões) na ata no sentido de interpor recurso(s) dos atos praticados na sessão.

A pregoeira e equipe de apoio, no mister de suas atribuições e em atendimento a legislação do pregão (art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 9º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, este de modo análogo), examinaram cada um dos documentos apresentados pela(s) licitante(s), julgando-o(s) válido(s) para que surta(m) seus efeitos, exarando ao final a ata da sessão pública, bem como constam as assinaturas de seus membros e do(s) licitante(s) presente(s) nos documentos examinados.

Destarte, não cabe a esta assessoria a conferência de cada documento apresentado pela(s) licitante(s), cabendo apenas se manifestar sobre a legalidade dos atos praticados com base no que foi relatado na Ata da sessão pública.



Sendo assim, conforme o que foi relatado na Ata da sessão (fls. 189/193), entendemos que o presente processo licitatório cumpre com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.


III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 (SRP), pois preenche os requisitos da Legislação aplicável a matéria, com atenção especial aos princípios que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), e da Lei Complementar Federal nº 10.250/02, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 8.666/93.

Como diz MARÇAL JUSTEN FILHO: “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”¹, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

É o parecer que S.M.J. se submete à apreciação superior.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 05 de fevereiro de 2020.



Eder Schlösser da Silva
Assessor Jurídico
OAB/SC 49465

¹ Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pág. 689.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2020
b) Licitação Nr.: 5/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/02/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000898 - JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920	1	0,0000	13.350,00
- 000176 - JULIANO STAUDT 00763171026	1	0,0000	12.300,00
- 001638 - LUCAS DE ARAUJO DIEHL	1	0,0000	9.300,00
- 001637 - MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919	1	0,0000	13.500,00
	<u>4</u>		<u>48.450,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (111)

DERLI FURTADO
PREFEITO

**TERMO DE HOM PL 09-2020 PP 05-2020**

Publicação Nº 2344448

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2020 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2020 Data do Processo: 20/01/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2020
 b) Licitação Nr.: 5/2020-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 05/02/2020
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAGEM, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descob. (%)	Total dos Itens
- 000698 - JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920	1	0,0000	13.350,00
- 000176 - JULIANO STAUDT 00763171026	1	0,0000	12.300,00
- 001638 - LUCAS DE ARAUJO DIEHL	1	0,0000	9.300,00
- 001637 - MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919	1	0,0000	13.500,00
	4		48.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Doação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00 (7), 2.048.3.3.90.00.00.00.00 (14), 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (111)



 DERLI FURTADO
 PREFEITO

ATA DE JULGAMENTO PL 09-2020 PP 05-2020

Publicação Nº 2344447

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2020 - PR
	Processo Administrativo: 9/2020 Processo de Licitação: 20/01/2020 Data do Processo: 20/01/2020
Folha: 1/2	

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2020, às 08:29 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2020, Licitação nº 5/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos vencedores, que foi conferido pela equipe de apoio, e constatado que a participante Mariqueli Salete Bonafim Bugs, apresentou a certidão de FGTS vencida, como a mesma é MEI e se enquadra no prazo para apresentar o documento posteriormente, a comissão decidiu fazer a conferência do mesmo. Sendo que o documento encontra-se em conformidade e foi anexado aos autos. Questionados sobre a fase recursal, nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso do que foi decidido na sessão pública. Sendo assim, encerramos esta sessão, lavrando a presente ata que será assinada pelos presentes e encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2020.

Participante: 176 - JULIANO STAUDT 00763171026

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	HRS	300,00	JULIANO	0,0000	41,00	12.300,00
Total do Participante →							12.300,00

Participante: 898 - JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	JEFERSON	0,0000	44,50	13.350,00
Total do Participante →							13.350,00

Participante: 1637 - MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	MARQUELI	0,0000	45,00	13.500,00
Total do Participante →							13.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 2/2

Participante: 1638 - LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	LUCAS	0,0000	31,00	9.300,00

Total do Participante -----> 9.300,00

Total Geral -----> 48.450,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 4 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCHE - - Pregoeiro(a)
ELENICE ELECIR PORSCHE - - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
MARGARETE ROSA ALVES - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERONI ALLEBRANDT - - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MARCIANE ELENI PINNO - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SOLANGE BRAGA - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DAL MAGO - - PSICÓLOGA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO STAUDT - - Representante
ANDERSON KREUTZ - - Representante
JEFERSON DE QUADROS MOREIRA - - Representante
ROBSON WENNECKER BRUM - - Representante
MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS - - Representante
LUCAS DE ARAUJO DIEHL - - Representante



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 13/2020



O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **CRISTIANO BATISTA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 036.693.579-80, e RG nº 42838863, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JULIANO STAUDT 00763171026**, estabelecido na Rua Ernesto Francisco Cardoso, s/n, Centro Santa Terezinha do Progresso- SC, inscrita no CNPJ: 16.763.064/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **JULIANO STAUDT**, brasileiro, portador do RG: 2102336671 e CPF: 007.631.710-26, doravante denominado **CONTRATADA**, , resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 09/2020, modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (art's. 54 a 80) e dos termos do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato consiste: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO. Conforme segue:**

Item	QTD	und	descrição	valor unit.	valor total
01	300	Hrs	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA		
					TOTAL R\$ 12.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1. PREÇOS

O preço total ajustado para a prestação dos serviços é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a ordem cronológica, mediante a apresentação da nota fiscal, relatórios dos serviços prestados.

3.2. FORMA DE PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento ao vencedor será efetuado em moeda corrente nacional (Real) até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços com base nas requisições de compras/serviços emitidas pela Prefeitura Municipal, condicionado à apresentação de relatórios mensais e nota fiscal.

3.2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

3.2.3. Havendo prorrogação da vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, a partir do segundo ano de vigência o preço será reajustado pelo IGPM/IBGE ou outro que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a emissão da requisição de compras/serviços, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para iniciar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Os serviços serão prestados a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma estabelecida no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas complementares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A supervisão do presente contrato será feita pela CONTRATANTE, através de técnico de sua responsabilidade, o qual se incumbirá das



anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela CONTRATADA. A fiscalização será feita pela servidora JULIANA DAL MAGO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. Da Contratada

8.1.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Seção IV - da execução dos contratos, artigos 66 a 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

8.1.2. Obriga-se a CONTRATADA ao fiel cumprimento do objeto contratado.

8.1.3. Obriga-se a CONTRATADA, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação durante toda a prestação de serviço.

8.2. Da Contratante

8.2. Obriga-se a CONTRATANTE ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes da seção V, da inexecução e da rescisão dos contratos, art's 77 a 80, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades aplicáveis rege-se-ão de acordo com o disposto no Capítulo IV, das sanções administrativas e da tutela judicial, artigos 81 a 88, da lei nº 8.666/93.

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

11.1. Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº. 09/2020, que lhe deu origem, à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

em suas omissões e/ou dúvidas suscitadas, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.


Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO ELEITO

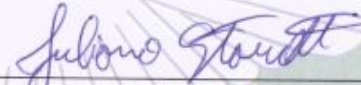
Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 10 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SANTA T. PROGRESSO

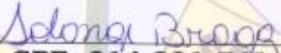
CRISTIANO B. MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E.E


JULIANO STAUDT

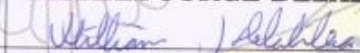
CONTRATADA

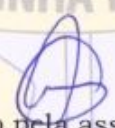
Testemunhas:

SOLANGE BRAGA


CPF: 014.201.741.85

WILLIAM JORGE DELALIBERA


CPF: 101.271.559-02


Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC: 49.465



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 14/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **CRISTIANO BATISTA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 036.693.579-80, e RG nº 42838863, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920**, estabelecido na Av. Sul Brasil, nº 53, Centro Maravilha- SC, cep: 89874-000, inscrita no CNPJ: 17.774.132/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **JEFERSON DE QUADROS MOREIRA**, brasileiro, portador do RG: 12R3238571 e CPF: 893.520.259-20, doravante denominado **CONTRATADA**, , resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 09/2020, modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (art's. 54 a 80) e dos termos do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato consiste: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO. Conforme segue:**

Item	QTD	und	descrição	valor unit.	valor total
04	300	Hrs	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00



			PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS		
					TOTAL R\$ 13.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1. PREÇOS

O preço total ajustado para a prestação dos serviços é de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a ordem cronológica, mediante a apresentação da nota fiscal, relatórios dos serviços prestados.

3.2. FORMA DE PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento ao vencedor será efetuado em moeda corrente nacional (Real) até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços com base nas requisições de compras/serviços emitidas pela Prefeitura Municipal, condicionado à apresentação de relatórios mensais e nota fiscal.

3.2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

3.2.3. Havendo prorrogação da vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, a partir do segundo ano de vigência o preço será reajustado pelo IGPM/IBGE ou outro que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a emissão da requisição de compras/serviços, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para iniciar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Os serviços serão prestados a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma estabelecida no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas complementares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A supervisão do presente contrato será feita pela CONTRATANTE, através de técnico de sua responsabilidade, o qual se incumbirá das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela CONTRATADA. A fiscalização será feita pela servidora JULIANA DAL MAGO.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

8.1. Da Contratada

8.1.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Seção IV – da execução dos contratos, artigos 66 a 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

8.1.2. Obriga-se a CONTRATADA ao fiel cumprimento do objeto contratado.

8.1.3. Obriga-se a CONTRATADA, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação durante toda a prestação de serviço.

8.2. Da Contratante

8.2. Obriga-se a CONTRATANTE ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes da seção V, da inexecução e da rescisão dos contratos, art's 77 a 80, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o disposto no Capítulo IV, das sanções administrativas e da tutela judicial, artigos 81 a 88, da lei nº 8.666/93.

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

11.1. Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº. 09/2020, que lhe deu origem, à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em suas omissões e/ou dúvidas suscitadas, bem como a proposta da contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.


Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.

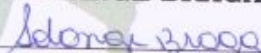
Santa Terezinha do Progresso/SC, 10 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SANTA T. PROGRESSO
CRISTIANO B. MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E.E

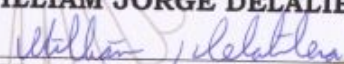

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA
CONTRATADA


Testemunhas:

SOLANGE BRAGA


CPF: 014.201.741.85

WILLIAM JORGE DELALIBERA


CPF: 101.271.559-02


Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC: 49.465



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 15/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **CRISTIANO BATISTA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 036.693.579-80, e RG nº 42838863, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919**, estabelecido na Rua Natal, nº 1309, Centro de Pinhalzinho- SC, cep: 89870-000, inscrita no CNPJ: 33.073.373/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. **MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS**, brasileira, portadora do RG: 4.513.840 e CPF: 042.698.349-19, doravante denominado **CONTRATADA**, , resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 09/2020, modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (art's. 54 a 80) e dos termos do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato consiste: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO. Conforme segue:**

Item	QTD	und	descrição	valor unit.	valor total
02	300	Hrs	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS		
					TOTAL R\$ 13.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1. PREÇOS

O preço total ajustado para a prestação dos serviços é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a ordem cronológica, mediante a apresentação da nota fiscal, relatórios dos serviços prestados.

3.2. FORMA DE PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento ao vencedor será efetuado em moeda corrente nacional (Real) até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços com base nas requisições de compras/serviços emitidas pela Prefeitura Municipal, condicionado à apresentação de relatórios mensais e nota fiscal.

3.2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

3.2.3. Havendo prorrogação da vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, a partir do segundo ano de vigência o preço será reajustado pelo IGPM/IBGE ou outro que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a emissão da requisição de compras/serviços, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para iniciar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Os serviços serão prestados a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma estabelecida no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas complementares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A supervisão do presente contrato será feita pela CONTRATANTE, através de técnico de sua responsabilidade, o qual se incumbirá das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela CONTRATADA. A fiscalização será feita pela servidora JULIANA DAL MAGO.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

8.1. Da Contratada

8.1.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Seção IV – da execução dos contratos, artigos 66 a 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

8.1.2. Obriga-se a CONTRATADA ao fiel cumprimento do objeto contratado.

8.1.3. Obriga-se a CONTRATADA, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação durante toda a prestação de serviço.

8.2. Da Contratante

8.2. Obriga-se a CONTRATANTE ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes da seção V, da inexecução e da rescisão dos contratos, art's 77 a 80, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o disposto no Capítulo IV, das sanções administrativas e da tutela judicial, artigos 81 a 88, da lei nº 8.666/93.

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

11.1. Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº. 09/2020, que lhe deu origem, à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em suas omissões e/ou dúvidas suscitadas, bem como a proposta da contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.


Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

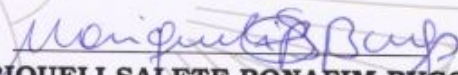
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.

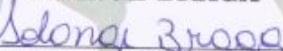
Santa Terezinha do Progresso/SC, 10 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SANTA T. PROGRESSO
CRISTIANO B. MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E.E


MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS
CONTRATADA

Testemunhas:

SOLANGE BRAGA

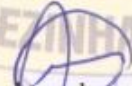


CPF: 014.201.741.85

WILLIAM JORGE DELALIBERA



CPF: 101.271.559-02


Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC: 49.465



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 16/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **CRISTIANO BATISTA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 036.693.579-80, e RG nº 42838863, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937**, estabelecido na Rua Santa Catarina, nº 80, Centro Romelândia- SC, cep: 89908-000, inscrita no CNPJ: 32.415.452/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **LUCAS DE ARAUJO DIEHL**, brasileiro, portador do RG: 1067043388 e CPF: 050.719.129-37, doravante denominado **CONTRATADA**, , resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 09/2020, modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (art's. 54 a 80) e dos termos do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato consiste: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO. Conforme segue:**

Item	QTD	und	descrição	valor unit.	valor total
03	300	Hrs	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS		
					TOTAL R\$ 9.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1. PREÇOS

O preço total ajustado para a prestação dos serviços é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), valor este que o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA de acordo com a ordem cronológica, mediante a apresentação da nota fiscal, relatórios dos serviços prestados.

3.2. FORMA DE PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento ao vencedor será efetuado em moeda corrente nacional (Real) até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços com base nas requisições de compras/serviços emitidas pela Prefeitura Municipal, condicionado à apresentação de relatórios mensais e nota fiscal.

3.2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

3.2.3. Havendo prorrogação da vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, a partir do segundo ano de vigência o preço será reajustado pelo IGPM/IBGE ou outro que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a emissão da requisição de compras/serviços, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para iniciar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Os serviços serão prestados a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma estabelecida no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas complementares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A supervisão do presente contrato será feita pela CONTRATANTE, através de técnico de sua responsabilidade, o qual se incumbirá das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela CONTRATADA. A fiscalização será feita pela servidora JULIANA DAL MAGO.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. Da Contratada

8.1.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Seção IV - da execução dos contratos, artigos 66 a 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

8.1.2. Obriga-se a CONTRATADA ao fiel cumprimento do objeto contratado.

8.1.3. Obriga-se a CONTRATADA, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação durante toda a prestação de serviço.

8.2. Da Contratante

8.2. Obriga-se a CONTRATANTE ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes da seção V, da inexecução e da rescisão dos contratos, art's 77 a 80, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o disposto no Capítulo IV, das sanções administrativas e da tutela judicial, artigos 81 a 88, da lei nº 8.666/93.

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

11.1. Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº. 09/2020, que lhe deu origem, à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em suas omissões e/ou dúvidas suscitadas, bem como a proposta da contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.


Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

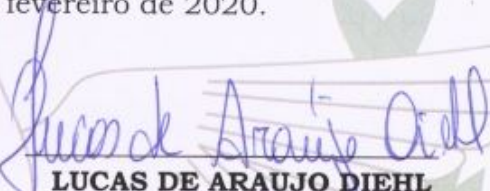
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.

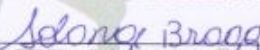
Santa Terezinha do Progresso/SC, 10 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SANTA T. PROGRESSO
CRISTIANO B. MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E.E



LUCAS DE ARAUJO DIEHL
CONTRATADA

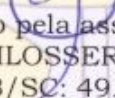
Testemunhas:

SOLANGE BRAGA


CPF: 014.201.741.85

WILLIAM JORGE DELALIBERA


CPF: 101.271.559-02


Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC: 49.465

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Lucas de Araújo Diehl, CPF 050.719.129-37, proprietário da empresa OFICINA DE MUSICA E SONORIZACAO DO RE MI, registrado no CNPJ: 32.415.452/0001-20, Rua Santa Catarina, 80, Centro, Romelândia, SC.

CONTRATADO: Gilberto Mamedes Da Silva, CPF 00345445937, domiciliado a RUA Tiradentes 1075, Bairro SANTA MARIA, Romelândia, SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Professor de Musica nos seguintes instrumentos: Violão, Percussão, Contra Baixo, Teclado e guitarra.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever de o **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de 80% do valor total referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.³

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento

do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Fig 288

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.⁴

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 12 meses⁵, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, que levam as assinaturas de ambos para validar o mesmo.

Romelândia, 03 de fevereiro de 2020


Lucas de Araújo Diehl

Contratante


Gilberto Mamedes Da Silva

Contratado



Certificado

Reconhecemos que Gilberto Mamedes da Silva, Concluiu com êxito o curso de:

40 horas Teoria Musical

90 horas Percussão e Teclado

90 horas Violão e Conta Baixo

60 Horas Guitarra



Lucas de Araújo Diel
OFICINA DE MÚSICA E SONORIZAÇÃO DO RE MI

CNPJ: 32.415.452/0001-20,

Lucas de Araújo Diel




GRUPO

AGUAS NATIVAS

CERTIFICADO

Certificamos que *Gilberto Mamedes da Silva* participou do Curso de **TECLADO** no período de *Fevereiro a Dezembro de 2014*. Com uma carga horária de **40 Horas** Ministrado pelo **GRUPO ÁGUAS NATIVAS**.

São Miguel do Oeste – SC 21 de *Dezembro de 2014*.


Rafael J. Maurer


Colégio Municipal de Santa Inês



GRUPO

AGUAS NATIVAS

CERTIFICADO

Certificamos que Gilberto Mamedes da Siqueira participou do Curso de CONTRA BAILO no período de Fevereiro a Dezembro de 2013. Com uma carga Horária de 40 Horas Ministrado pelo GRUPO ÁGUAS NATIVAS.

São Miguel do Oeste -- SC 21 de Dezembro de 2013.

Rafael J. Maurer

Rafael J. Maurer

Cópia com Original



GRUPO

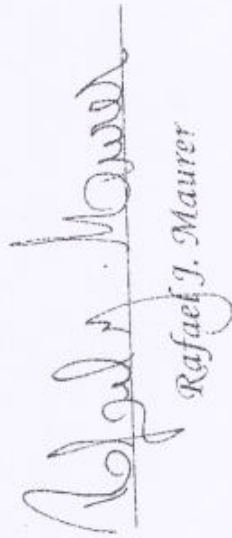
AGUAS NATIVAS

CERTIFICADO

Certificamos que Gilberto Mamedes da Silva participou do Curso de VIOLÃO no período de Fevereiro a Dezembro de 2013.

Com uma carga Horária de 40 Horas Ministrado pelo GRUPO ÁGUAS NATIVAS.

São Miguel do Oeste – SC 21 de Dezembro de 2013.


Rafael J. Maurer

Contingente com Original




GRUPO

AGUAS NATIVAS

CERTIFICADO

Certificamos que Gilberto Mamedes da Silva participou do Curso de BATERIA no período de Fevereiro a Dezembro de 2014. Com uma carga Horária de 40 Horas Ministrado pelo GRUPO ÁGUAS NATIVAS.

São Miguel do Oeste – SC 21 de Dezembro de 2014.


Rafael J. Maurer

Confere com Original
RJM





Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 12/2020 PL 23/2020 IN 01/2020

Publicação Nº 2363459

EXTRATO DE CONTRATO 12/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 23/2020
Inexibilidade nº. 01/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: ARA PRODUÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 10.803.650/0001-29.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 14 DE MARÇO DE 2020, NO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, NO 7º ENCONTRO DA FAMILIA TEREZINHANA, FAZENDO PARTE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.
Vigência: 10/02/2020 até 31/12/2020.
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Cristiano Batista Machado
PREFEITO MUNICIPAL E.E

EXTRATO CONTRATO 13/2020 PL 09/2020 PP 05/2020

Publicação Nº 2363474

EXTRATO DE CONTRATO 13/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 09/2020
Pregão Presencial nº. 05/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: JULIANO STAUDT 00763171026.
CNPJ: 16.763.064/0001-84.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO.

Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.
Vigência: 10/02/2020 até 31/12/2020.
Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Cristiano Batista Machado
PREFEITO MUNICIPAL E.E

EXTRATO CONTRATO 14/2020 PL 09/2020 PP 05/2020

Publicação Nº 2363496

EXTRATO DE CONTRATO 14/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 09/2020
Pregão Presencial nº. 05/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA.
CNPJ: 17.774.132/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO.

Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.
Vigência: 10/02/2020 até 31/12/2020.
Valor: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

Cristiano Batista Machado
PREFEITO MUNICIPAL E.E

**EXTRATO CONTRATO 15/2020 PL 09/2020 PP 05/2020**

Publicação Nº 2363546

EXTRATO DE CONTRATO 15/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 09/2020
Pregão Presencial nº. 05/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS.
CNPJ: 33.073.373/0001-41.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO.

Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.
Vigência: 10/02/2020 até 31/12/2020.
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Cristiano Batista Machado
PREFEITO MUNICIPAL E.E

EXTRATO CONTRATO 16/2020 PL 09/2020 PP 05/2020

Publicação Nº 2363565

EXTRATO DE CONTRATO 16/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 09/2020
Pregão Presencial nº. 05/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937.
CNPJ: 32.415.452/0001-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO.

Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.
Vigência: 10/02/2020 até 31/12/2020.
Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Cristiano Batista Machado
PREFEITO MUNICIPAL E.E

EXTRATO CONTRATO 17/2020 PL 12/2020 PP 08/2020

Publicação Nº 2363758

EXTRATO DE CONTRATO 17/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 12/2020
Pregão Presencial nº. 08/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME.
CNPJ: 09.552.508/0001-77.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA INSTALAÇÃO NO NOVO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,

Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fonte de Recursos: SUS, Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fonte de Recursos: SUS, Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fonte de Recursos: SUS, Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: A DA SILVA CORREA - ME. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 231 / 2016 / SMO Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2017/SMO Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 022/2017/SMO por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de janeiro de 2020. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio; e da Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 159/2016 - SMOU Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2017-SMO Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 226/2017/SMO por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2020. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0024 2.064, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT 324.501-08/2010/MAPEA Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprio/Contrapartida. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: CONSORCIO CVA Data de Assinatura: 24 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 18878/2019-SMO. Espécie: CONTRATO Nº 741/SMO/SA/2019 (NUP Nº 00000.9.220446). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECAPEAMENTO E ASFALTO EM DIVERSOS BAIROS EM BOA VISTA - RR - LOTE II. Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2019-CPL. Valor: R\$3.268.633,54 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1028.236-85/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES E RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. CONTRATADA - DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2019. Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 18088/2019-SMO. Espécie: CONTRATO Nº 85/SMO/SA/2020 (NUP Nº 00000.9.008776). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR-LOTE IV. Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2019-CPL. Valor: R\$13.324.422,73 (treze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1002.969-24/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA. Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020. Vigência: A vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 179 / 2018 / SMO Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 347/2018 / SMO Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 347/2018/SMO por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2020. Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 439/2016/MD/PCN/PMBV e PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Pelo presente termo homologo e adjudico o objeto do presente PROCESSO 080/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 em favor do Sr AILSON CASTRO E SILVA, por estar Ciente de todos os aspectos e Cláusulas do contrato Sr proprietário da empresa CASTRO E SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, onde foi contratado a Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA ACDEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIARIA, no município de Caroebe -RR, de acordo com o preço Proposto e com valor Global de R\$ 124.494,13 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), conforme consta no julgamento deste processo.

Caroebe - RR, 20 de janeiro de 2019.
ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Mucajá-RR, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Equipamentos e Insumos para Mandiocaultura Irrigada. O certame será realizado no dia 05/02/2020 às 08:00h, o edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 32w, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00h, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ. O presente certame, será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais normas pertinentes.

Mucajá-RR, 20 de janeiro de 2020.
RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 193.08/2017
Contrato nº: 060/2017
Data de Assinatura: 12/12/2017
Contratada: CONSTRUTORA KASA
CNPJ: 07.7074.175/0001-29
Vigência: de 12/12/2019 à 12/12/2020
Objeto: Cláusula 2.1 - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses aquele fixado no Edital, com início na data de 12/12/2017 e encerramento em 12/12/2020.

Valor Total: 2.213.944,69(dois milhões duzentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro e sessenta e nove centavos)

Fundamentação: Lei Federal Nº 8.666/93, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam.

Signatários: Prefeitura de Normandia: Vicente Adolfo Brasil, p/ Contratada: Construtora Kasa: Jucelino Kasarin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO Nº 187/2019 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 27.252.621/0001-19

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Insumos Médico Hospitalar para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR e suas respectivas Unidades.

Exercício: 2020.

Programa de Trabalho: GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho: 10.301.0018.2.013 / 10.301.0018.2.016 / 10.301.0018.2.065 / 10.302.0026.2.073 / 10.302.0026.2.014.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: FUS. PAB. SUS. SAMU, UNIDADE MISTA.

Valor: R\$ 321.824,00 Trezentos e Vinte e Um mil, Oitocentos e Vinte e Quatro reais.

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PROCESSO Nº 188/2019 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 27.252.621/0001-19

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Insumos Odontológicos para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR e suas respectivas Unidades.

Exercício: 2020.

Programa de Trabalho: GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho: 10.301.0018.2.013 / 10.301.0018.2.016 / 10.301.0018.2.065 / 10.301.0018.2.068.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: FUS. PAB. SUS.PSF

Valor: R\$ 357.342,00 Trezentos e Cinquenta e Sete mil, Trezentos e Quarenta e Dois reais.

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020

Data do certame: 07/02/2020 às 09:00h.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Material Permanente, Material de Informática, para Unidades Básicas de Saúde de São João da Baliza/RR, Conforme PROPOSTA Nº: 11290.944000/1190-02.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Rua São Lázaro, 336, Centro, CEP 69.375-000, no horário de expediente externo das 08:00 às 13:00h, mediante dispositivo eletrônico (cd-r ou Pen-drive) e carimbo com CNPJ.

São João da Baliza-RR, 21 de janeiro de 2020.

TIAGO ALVES DA SILVA

Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Processo Licitatório nº 9/2020.

O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, torna público, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto: a presente licitação visa contratação de profissional, para ministrar aulas de dança, patinação, violão e taekwondo, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e também o departamento de Esporte e Cultura do Município, conforme especificações do edital e seus anexos. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao conteúdo no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso - SC, Telefone (49) 36570001, e-mail: compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso - SC - 21 de janeiro de 2020.
DERLI FURTADO





[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
**Santa Terezinha do
Progresso**

Segunda-
Feira
Parcialmente
Nublado
↓ 19C
↑ 33C

Terça-Feira
Poucas nuvens de Chuva
e Tarda
↓ 22C
↑ 33C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CARTA DE SERVIÇOS](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos e
Processos Seletivos](#)

[PESQUISA SATISFAÇÃO](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Balancço Orçamentário
Anual](#)

[Lei do Acesso à Informação](#)

[Consultar Legislação](#)

[Controle Interno](#)

[Prestação de contas
Prefeito](#)

[CONSELHOS MUNICIPAIS](#)

[TAC](#)

[LEI 13.019/2014](#)

[PLANOS MUNICIPAIS](#)

[AUDIÊNCIAS](#)

[PPA, LDO E LOA](#)

[REURB](#)

[OUVIDORIA](#)

Licitações

Pregão N.º PL 09-2020 PP 05-2020

ENCERRADA - HOMOLOGADA

DATA DE ABERTURA: 04 / FEV / 2020

Valor Global: R\$54.600,00

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL E AVISOS

22/01/2020 - Edital profissionais oficinas [0,1MB]

ESCLARECIMENTOS E OUTROS

22/01/2020 - AC_LICITACAO_PR_5_2020 [0,0MB]

06/02/2020 - Termo de hom e adj PI 09-2020 PP 05-2020 [0,1MB]

06/02/2020 - Ata de julgamento PL 09-2020 PP 05-2020 [0,3MB]

CONTRATOS E ADITIVOS

18/02/2020 - EXTRATO CONTRATO 13 [0,0MB]

18/02/2020 - EXTRATO CONTRATO 14 [0,0MB]

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

18/02/2020 - EXTRATO CONTRATO 15 [0,0MB]

18/02/2020 - EXTRATO CONTRATO 16 [0,0MB]



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

16/03/2020, situação alterada para **Encerrada - Homologada**

04/02/2020, situação alterada para **Em andamento**

22/01/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N°083/2020

Dispõe sobre a suspensão temporária da execução de contratos administrativos, tendo em vista as medidas administrativas voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Decreto 065/2020, que adota medidas administrativas no âmbito do Município em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus (COVID19);

DECRETA


Art. 1º Fica suspensa, no período de 18 de março de 2020 até a 19 de abril de 2020, a execução dos contratos administrativos de prestação de serviços, com as pessoas físicas ou jurídicas a seguir identificados:

- I - Contrato 16/2020, Lucas de Araujo Diehl;
- II - Contrato 15/2020, Mariqueli Salete Bonafim Bugs;
- III - Contrato 14/2020, Jefferson de Quadros Moreira;
- IV - Contrato 13/2020, Juliano Staudt;
- V - Contrato 14/2018, Ivanir Zanatta ME;
- VI - Contrato 15/2018, Vomir Kegler ME;
- VII - Contrato 16/2018, Transporte Rodrigues Ltda ME.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 03 de abril de 2020.


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: